



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO  
DE PENEDO - ANO 2022 -**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 11h30min, foi realizada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Penedo-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no Exercício da Função de Corregedor, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Jasiel Ivo, Juiz Titular, a Dr.<sup>a</sup> Karla Nolasco Santos Uchôa, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 3 de março de 2023, Edição 3675/2023, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária. Determinou o Corregedor o registro da presença do advogado Daniel Moser Damiani, OAB/AL 13628, representando a Subseção Local da OAB. Iniciou a reunião cumprimentando a todos, juiz, servidores e advogado presentes. Saudou e parabenizou, em especial, todas as mulheres presentes, desculpando-se pelo atraso ocorrido pelo fato de ter participado de duas solenidades alusivas à data, “Dia Internacional da Mulher”. Justificou a ausência do Desembargador Corregedor, Dr. João Leite de Arruda Alencar, pelo fato de estar de prontidão para atuar em um dissídio coletivo na área da saúde, que reputou como muito sensível, além de um outro compromisso que ele terá de comparecer no horário da tarde. Disse do seu prazer em retornar à cidade, lembrando que nela esteve, recentemente, por ocasião da sessão itinerante do pleno realizada em 10 de novembro, mencionando que nela houve uma homenagem ao “seu” Toinho Pescador, como era conhecido o poeta e ativista ambiental Antônio Gomes dos Santos, que infelizmente faleceu logo depois. Ato contínuo, o Corregedor passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados. Este falou do seu contentamento em participar de forma



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 2**

presencial da Correição, principalmente por proporcionar maior contato e integração. Comunicou o período correicional de apuração dos dados, que vai de março de 2022 até fevereiro de 2023. Acrescentou que, como sempre faz com as varas de melhor desempenho no iGest, Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, irá inverter a ordem da apresentação, já que a Vara do Trabalho de Penedo ocupa a 3ª Colocação no Regional. Explicou tratar-se de um índice numérico que, dentre outras coisas, proporciona uma padronização nacional de avaliação, sendo composto por cinco mesoindicadores e 13 indicadores, reputando-o, certamente, como uma das mais importantes ferramentas de gestão pelo fato de contemplar diversas situações da vara, possibilitando assim fazer um comparativo plausível entre o desempenho das unidades bem como dos Tribunais Regionais do Trabalho. Reforçou a idéia de que o mencionado índice é importante para a manutenção do equilíbrio e direcionamento do fluxo e dos esforços de trabalho. Noticiou que os últimos anos têm sido um período propício ao surgimento de inovações tecnológicas, citando como exemplo um projeto apresentado em reunião recente de corregedorias, desenvolvido na 16ª região, que é uma espécie de programa “satélite” (painéis de BI) que consegue extrair diversas informações, facilitando ao próprio servidor que o acessa a rápida identificação dos processos que estão necessitando da execução de determinadas atividades vinculadas a si, ou seja, aqueles processos com maior necessidade de andamento. Reconheceu sua utilidade inclusive pelo fato de ser muito difícil acompanhar o iGest, diariamente, quando se está imerso no cotidiano da unidade, que é possivelmente muito tumultuado. Descreveu sucintamente dois painéis, “Luz” e “Halo”, bem como as suas funções, sendo que o primeiro tem foco no iGest, facilitando a gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador, enquanto que o segundo exhibe as tarefas pendentes marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Informou, ainda, que a sua implantação está sendo finalizada pela Secretaria de Tecnologia e Informação e Comunicação – SETIC, não sendo ainda em tempo real, porém tendo a defasagem de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 3**

apenas um dia. Voltando à apresentação foram destacados os seguintes pontos na fase de conhecimento: os bons prazos de audiências, sempre abaixo da média do Regional. Disse o Juiz Titular que alguns prazos poderiam ser melhores caso não houvesse problemas em relação à realização das perícias, especialmente as médicas, que vêm prejudicando os dados. Demonstrou sua preocupação pelo fato de que estas ensejam, às vezes, motivo para anulação, pelo Regional, por cerceamento de defesa, e por isso concede prazo para os peritos prestarem alguns esclarecimentos, o que interfere nesse prazo. Retornando à apresentação, o Secretário da Corregedoria explicou o que é a baixa processual, para efeitos estatísticos e no que contribui para a diferença entre o congestionamento da pauta e o da fase de conhecimento. O Juiz Titular comentou a influência da reforma trabalhista, inicialmente, e a mudança imposta pelo STF quanto à questão da sucumbência na perícia, embora essa mudança não tenha implicado, a seu ver, na inibição da prática de tentativas improváveis, conhecidas como “se colar, colou”, mormente pelo fato de se saber que nos casos de insucesso a União vai pagar. Prosseguindo-se na exposição, destacaram-se: a maior atuação do Juiz Titular frente aos processos da unidade; o seu prazo de três dias para prolação das sentenças; a existência de apenas três processos pendentes, nenhum fora do prazo; a Taxa de Solução de processos abaixo da média do Regional; Tempo médio de tramitação do processo de quatro meses – melhor prazo do regional. Encerrou a apresentação. Em seguida o Corregedor em Exercício franqueou a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS:** O advogado Daniel Damiani contou um caso específico de um processo seu apontando o impacto em que o prazo de perícias pode refletir e impactar nos números estatísticos da unidade. Lembrou que a Vara foi pioneira e proativa na realização de audiências virtuais, ainda na pandemia, com a atuação do então juiz substituto, Dr. Henry Macedo. Afirmou que a Vara é uma das mais céleres, inclusive pelo atendimento no balcão virtual, merecendo só elogios. Disse esperar o treinamento da ferramenta “Sniper” e que está tentando aprender a usar essa e outras ferramentas de pesquisa patrimonial. Apresentou como queixa o fato do acervo físico estar situado em local insalubre, o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 4**

que gera muita dificuldade. Disse o Corregedor que estão sendo feitas gestões de arquivamento, com alocação do acervo no prédio onde se situava a Vara do Trabalho de Coruripe e que ao ser concluído esse trabalho vai implicar em melhoramento dessa questão. Afirmou que a Vara sempre foi célere e que o gargalo detectado na execução é comum ao Judiciário, sendo já uma questão histórica. Confirmando esse fato, o Secretário da Corregedoria informou que a nossa Região alternava com a 16ª Região, no Maranhão, nas últimas posições, isso antes daquele Regional ter desenvolvido os painéis BI que têm provocado inegável evolução, reduzindo a Taxa de Congestionamento em 10%, de 2020 para cá, e chegando a 100%, no IPCJUS, em 2021. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz Titular, Dr. Jasiel Ivo, disse que uma das grandes virtudes da Correição nos moldes atuais advém da transparência, ou seja, da possibilidade de poder se expressar sem qualquer receio de represália. Criticou o plantão judiciário, na forma como funcionava no passado, observando que melhorou muito, evoluindo, e relatou algumas situações pretéritas que, a seu ver foram fruto de uma distorção na atuação de alguns plantonistas. Reiterou que isso não mais acontece, e quando ocorreu, trabalhos de inteligência em pesquisa patrimonial foram, em certa medida, jogados fora. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** O servidor Marcos Antônio Xavier dos Santos desejou um feliz dia das mulheres para todas as mulheres presentes, bem como desejou os parabéns para a aniversariante da unidade, a também servidora Eliana Lobo Arcanjo. Concluídas as homenagens, a Diretora de Secretaria, Karla Nolasco, iniciou sua fala com o que afirmou ser um problema eterno e fruto de reclamação constante, que é o mau serviço oferecido pelas agências bancárias, sejam as de Coruripe, sejam as de Penedo, havendo um retardamento crônico para o cumprimento de determinações judiciais. Noticiou que a vara tem proferido despachos com a possibilidade de aplicação de multa ao gerente, embora, até agora, só um teve a sua conta bloqueada por desídia, relatando que eles melhoraram após a adoção dessas providências, estando, entretanto, longe de um patamar de satisfatoriedade, havendo casos anteriores de retardamento de cerca de um ano. Afirmou que apesar de ainda dar um



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 5**

“certo trabalho”, na questão dos alvarás, o Banco do Brasil ainda é mais rápido que a CAIXA conferindo maior efetividade a esses cumprimentos. O servidor Paulo Batista comentou da existência de um alvará expedido de novembro cumprido em março. Sobre essa deficiência houve uma unanimidade sobre o tempo desperdiçado, o consumo de tempo e o retrabalho que a situação provoca, inclusive reforçado pelo relato do advogado representante da seccional local sobre um alvará seu com prazo superior a seis meses de atraso. Outro problema relatado diz respeito à ausência de disponibilidade de peritos médicos, relatando-se o caso de um processo que aguardava a nomeação do “*expert*” desde abril de 2022, tendo somente agora sido destinado ao perito médico, Dr. José Lopes. Prosseguindo, a Diretora de Secretaria solicitou o empenho e a ajuda do Tribunal para a reforma do prédio da vara que está sofrendo com infiltrações, gerando muito mofo e resultando na deterioração de móveis, equipamentos, documentos. Acrescentou que há somente uma única pessoa para a limpeza (eram duas) que vem sofrendo muito com as dimensões e a insalubridade de vários ambientes da unidade, tendo, inclusive, já solicitado a realização de um mutirão, mas como não há diária prevista destinada ao pessoal da limpeza, como acontecia no passado, isso já não é mais possível. O muro se encontra em estado crítico, segundo descreveu, coberto de lodo e ladeado externamente por árvores que representam perigo de desabamento. O Setor de Engenharia disse que há lugares piores e prioritários para a intervenção, informou. Por fim expressou o seu agradecimento, contando que há um elo especial entre a equipe, servidores, juízes e mesmo advogados. Para si tudo começa pela gestão do magistrado, pontuou, atribuindo-lhe a qualidade de iluminação e que isso tem se traduzido em consequências positivas, gerando bons resultados, causando a sensação de bem estar na equipe que se sente reconhecida e estimulada, disseminando-se o espírito de parceria que facilita o alcance dos melhores resultados com dedicação e responsabilidade. Afirmou que não obstante a boa colocação em que se encontram em face dos números expostos, todos irão buscar incansavelmente melhores resultados. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** O Juiz Titular, Dr. Jasiel



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 6**

Ivo, disse que só tem a agradecer à sua equipe. Celebrou o fato de usufruir da liberdade concedida de poder manifestar a sua expressão devido à metodologia correicional implantada no Regional, que acredita ter-se iniciado, ainda lá atrás, pelo Dr. João Leite. Elogiou e nominou toda a sua equipe, um a um, destacando-lhes as qualidades individuais, a sua dedicação, o que contribui para o desempenho do grupo como um todo, arrematou. Entende que sempre há um ou outro percalço perfeitamente administráveis. Afirmou que quem consegue extrair a maior parte do resultado da equipe é a gestão da Diretora de Secretaria, que o poupa de desgastes do dia a dia trazendo solução para tudo, e naquilo que não tem jeito, contribui efetivamente participando também das decisões, como é próprio dos grandes gestores. É uma chefe de equipe amorosa, amável, gentil, interessada, sempre preocupada na obtenção de resultados dos quais possui grande mérito por sua liderança. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** Retomando a palavra, o Desembargador Corregedor agradeceu a participação e o prestígio da presença do representante da OAB, e elogiou em seguida o desempenho dos servidores e do magistrado titular, inclusive pela sua atuação, não só no Regional, mas na cátedra universitária. Professou a convicção de que teve grande acerto ao escolher a Justiça do Trabalho para atuar e que pela sua proximidade da sociedade goza nela um conceito bastante positivo, sendo isso um grande tributo em que se espelhou para permanecer nesse rumo. Lembrou das tentativas de sufocação da Justiça do Trabalho efetuadas ao longo dos anos, capitaneadas seja por Antônio Carlos Magalhães, em determinado tempo, seja pelo governo imediatamente passado, mais recentemente, cujas investidas trouxeram mudanças nas relações de trabalho. Louvou o fato, por outro lado, de que tem sido testemunha do enfraquecimento da cultura de violência que permeavam, neste e em outros estados, as relações entre capital e trabalho.

.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 7**

**GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2022)**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

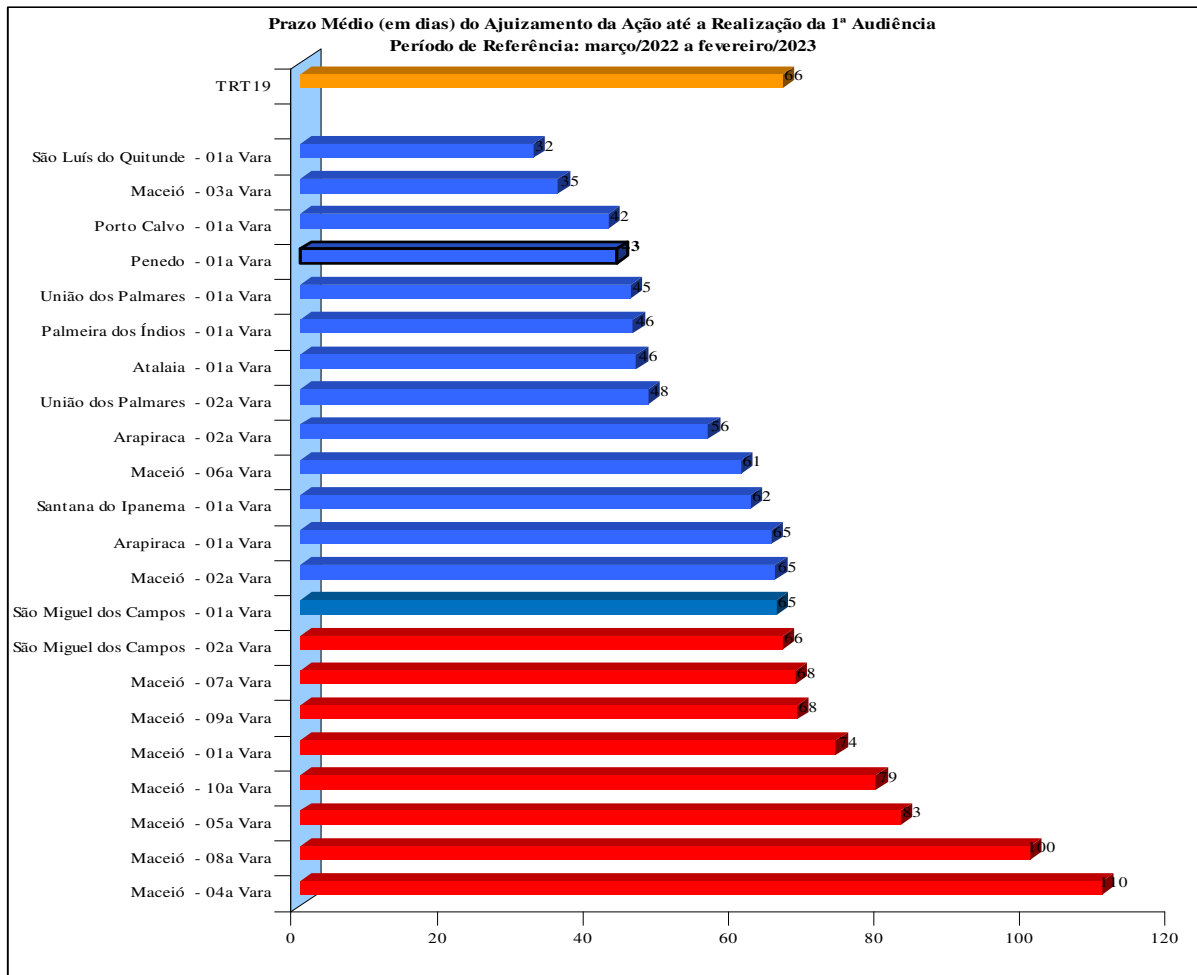
A pauta da unidade funciona da seguinte forma: as audiências são realizadas às segundas, terças e quarta-feiras. O juiz realiza audiências na unidade da Vara de Penedo, e excepcionalmente de forma virtual. O atendimento aos advogados é feito presencialmente, pelo telefone, pelos meios eletrônicos, pelo “whatsapp” e pelo balcão virtual. Em caso de necessidade, nos dias de audiência, o magistrado atende às partes no intervalo entre as audiências, de forma virtual e presencial. Nos demais dias, o atendimento pelo magistrado é feito virtualmente, mediante prévio agendamento feito com a secretaria. Deve-se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser a realização de audiências presenciais, a regra, e estabeleceu condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus e, por fim, o cumprimento do disposto nos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



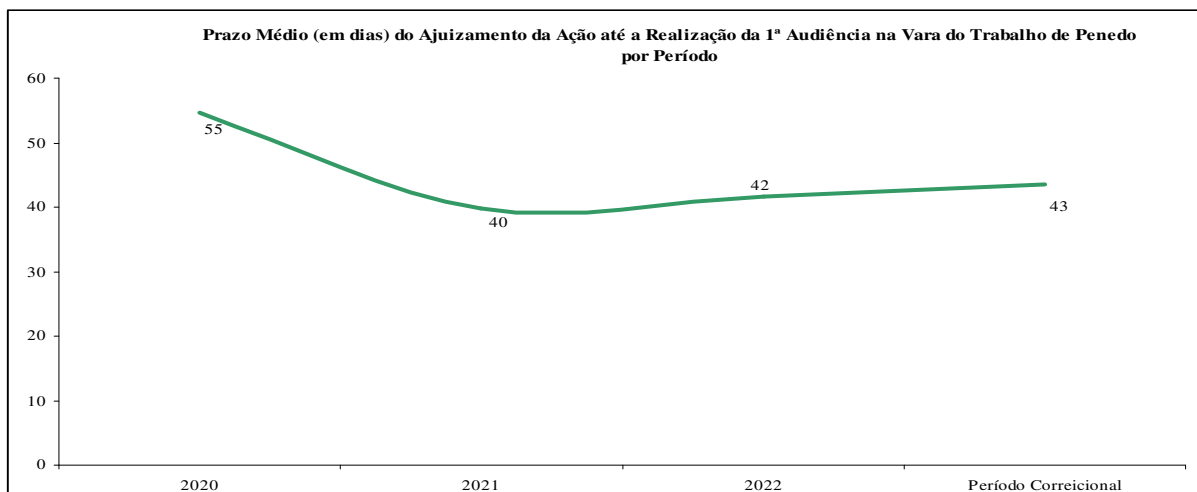
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 8**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**



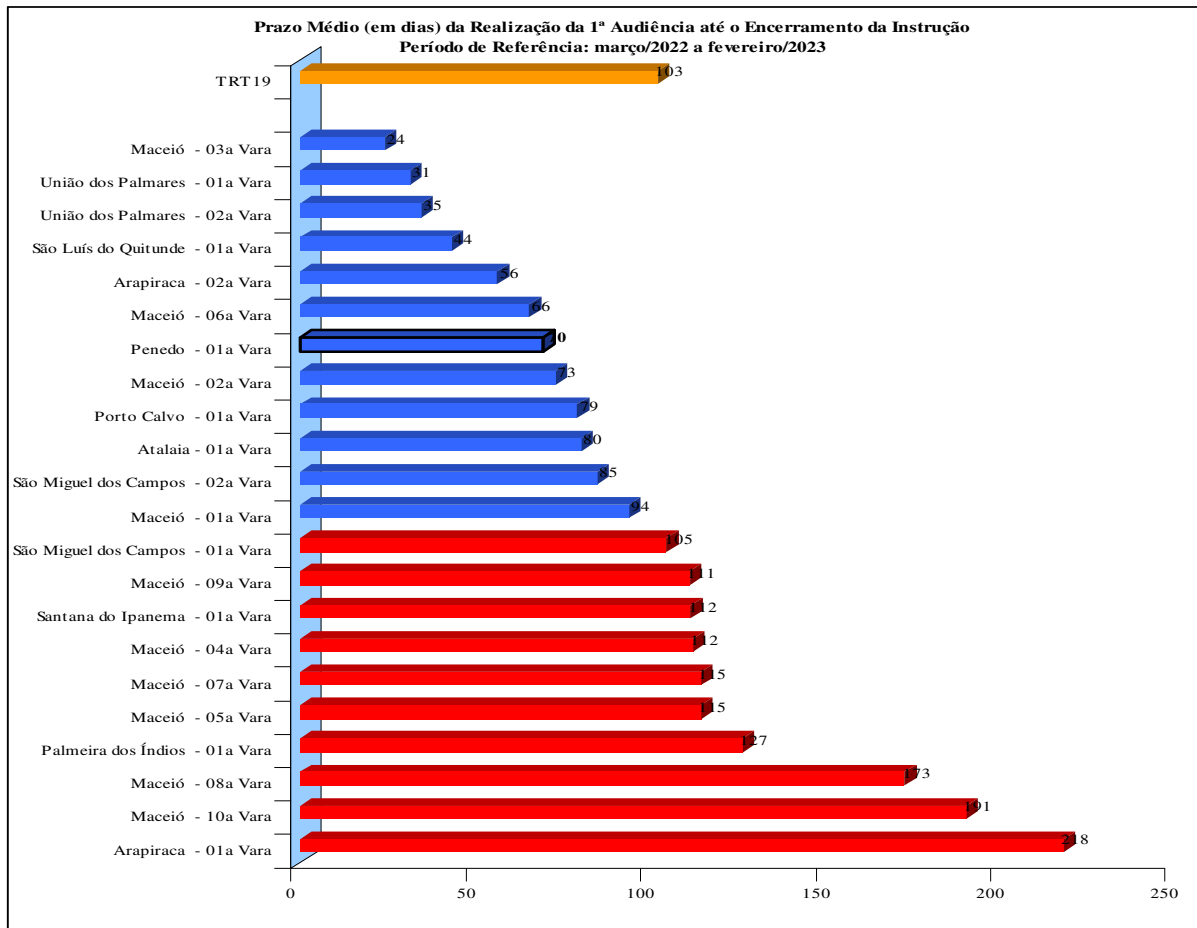




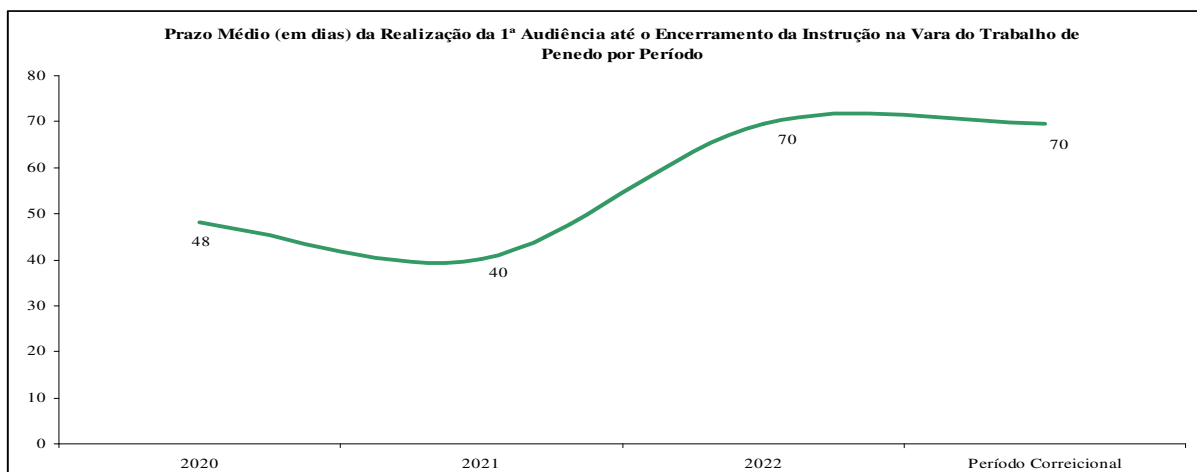
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 9**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

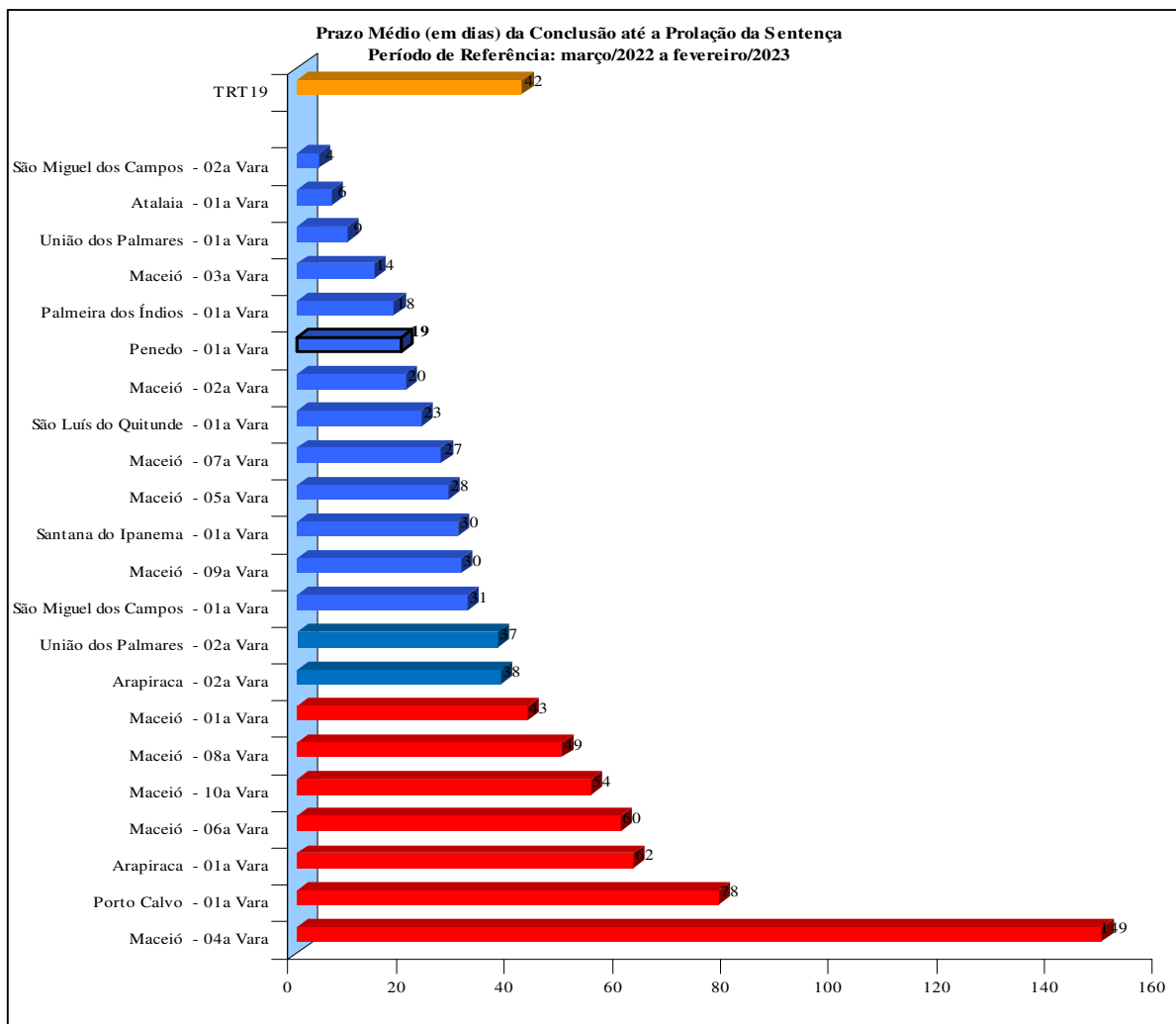




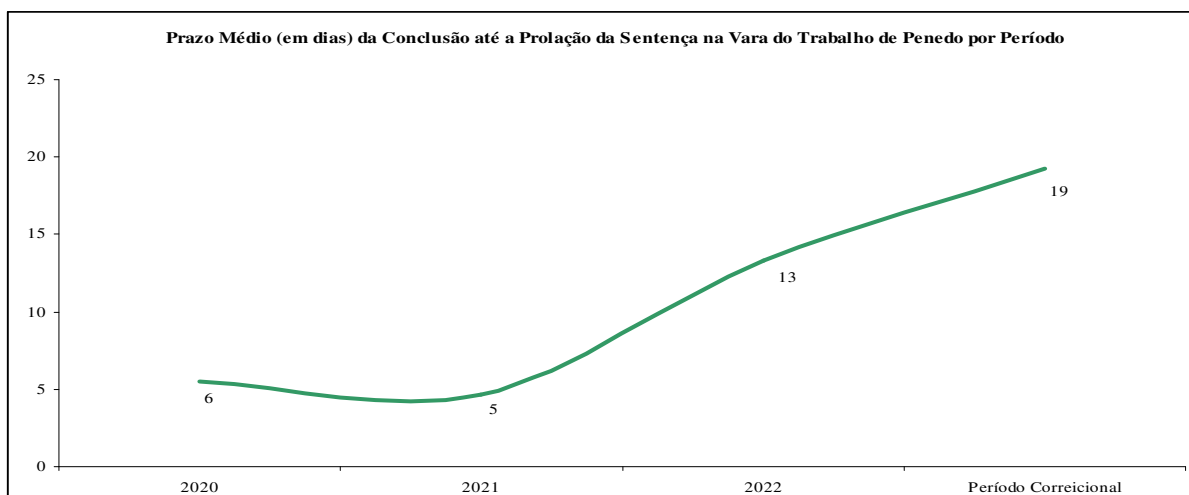
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 10**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

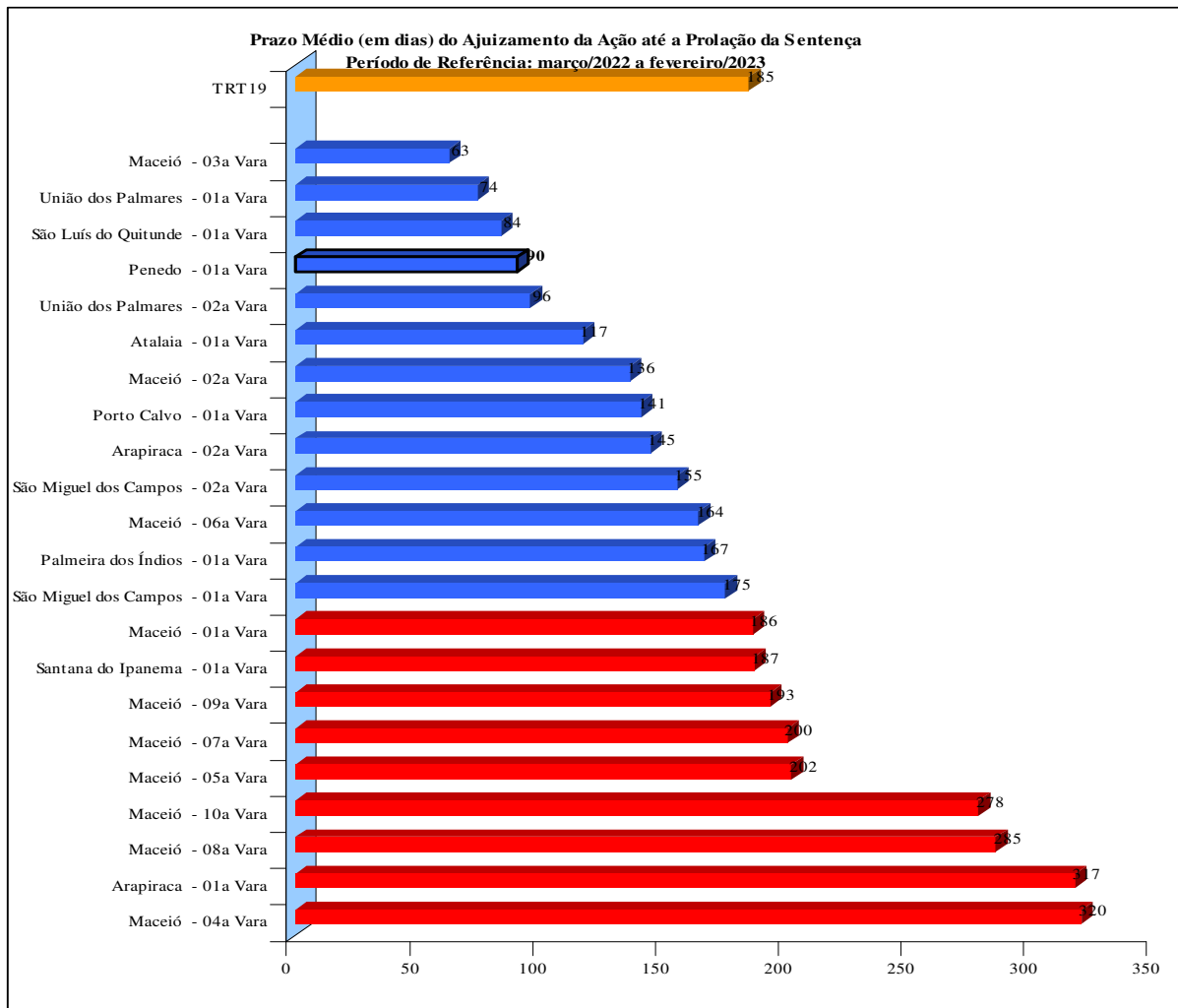




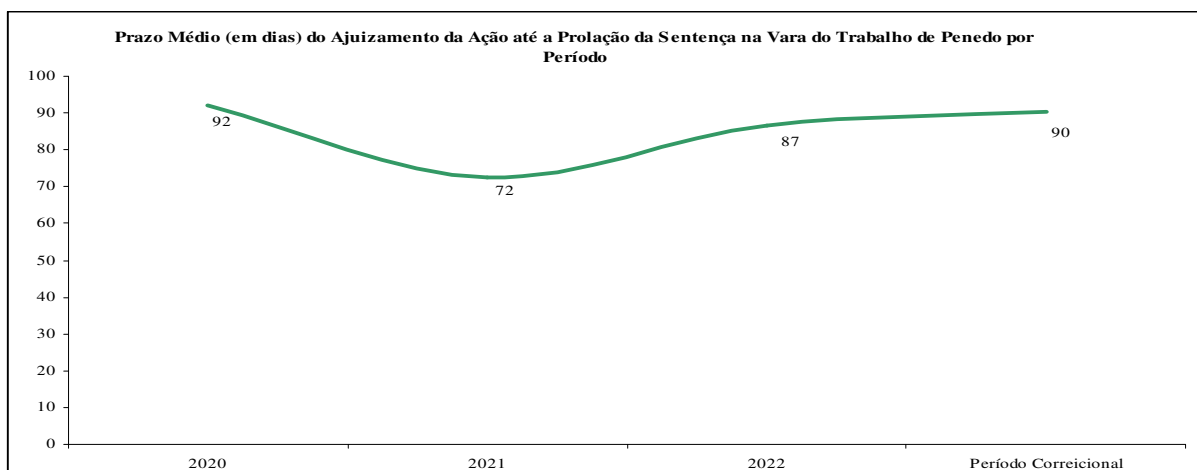
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 11**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

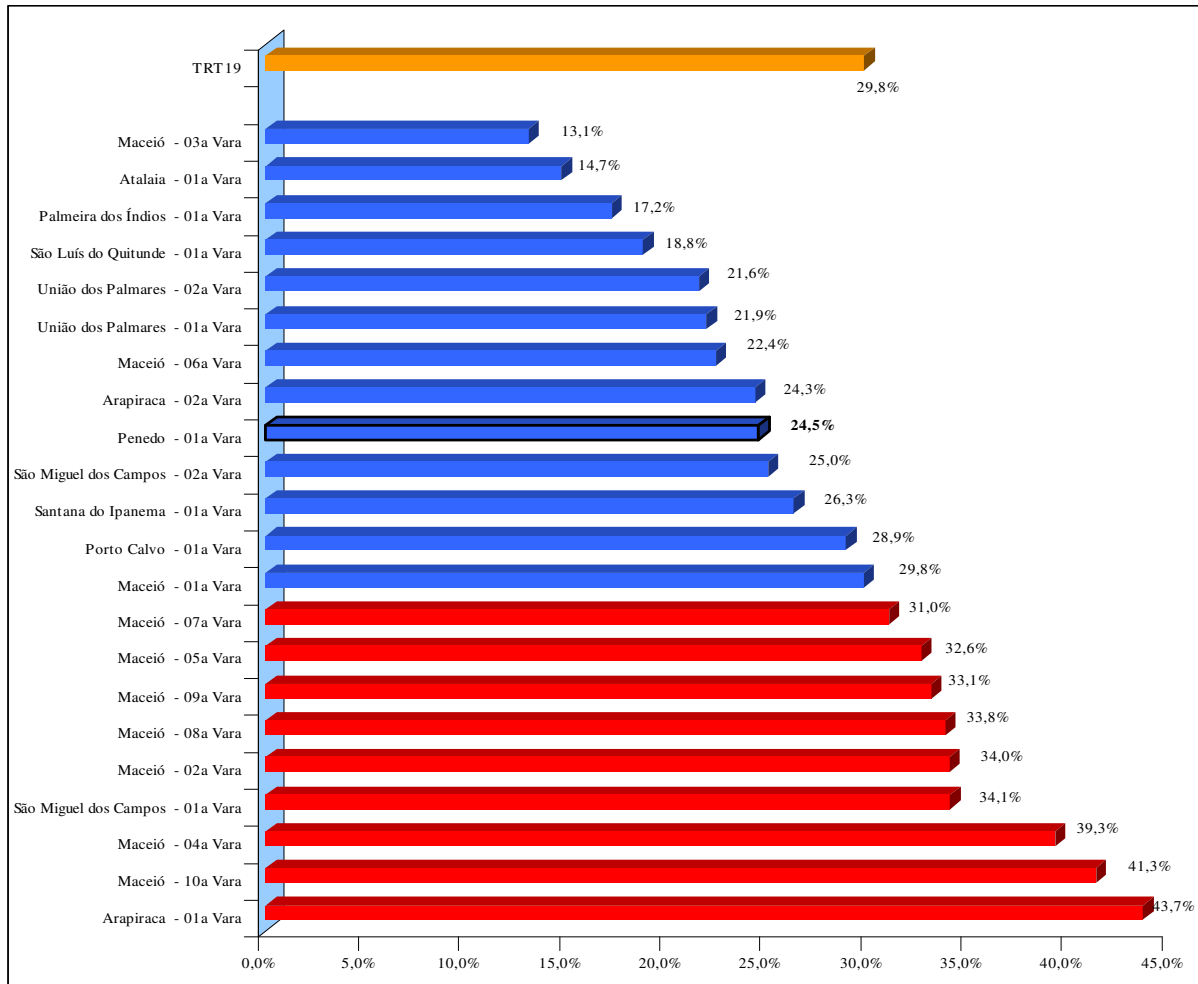




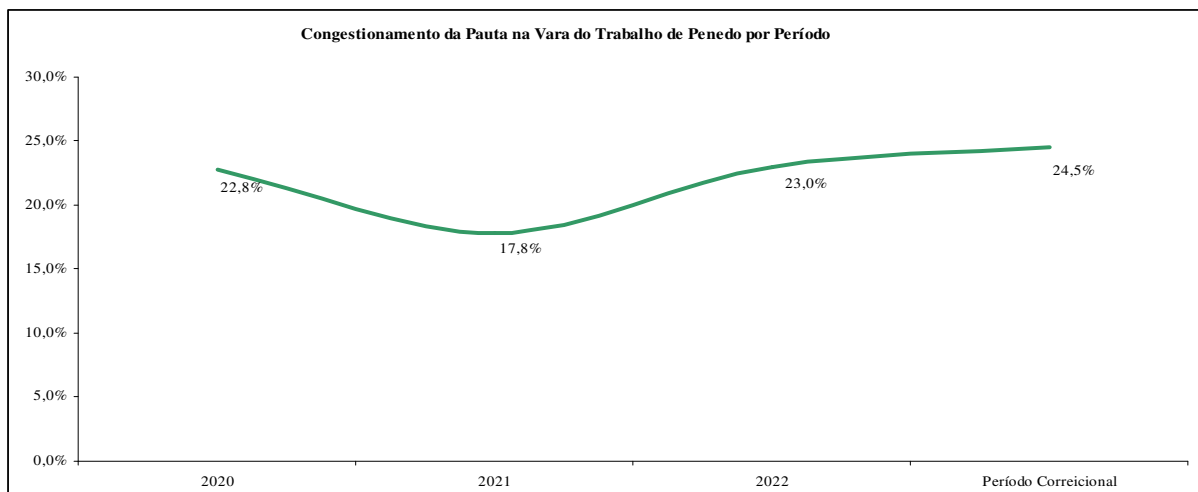
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 12**

**1.1.5 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



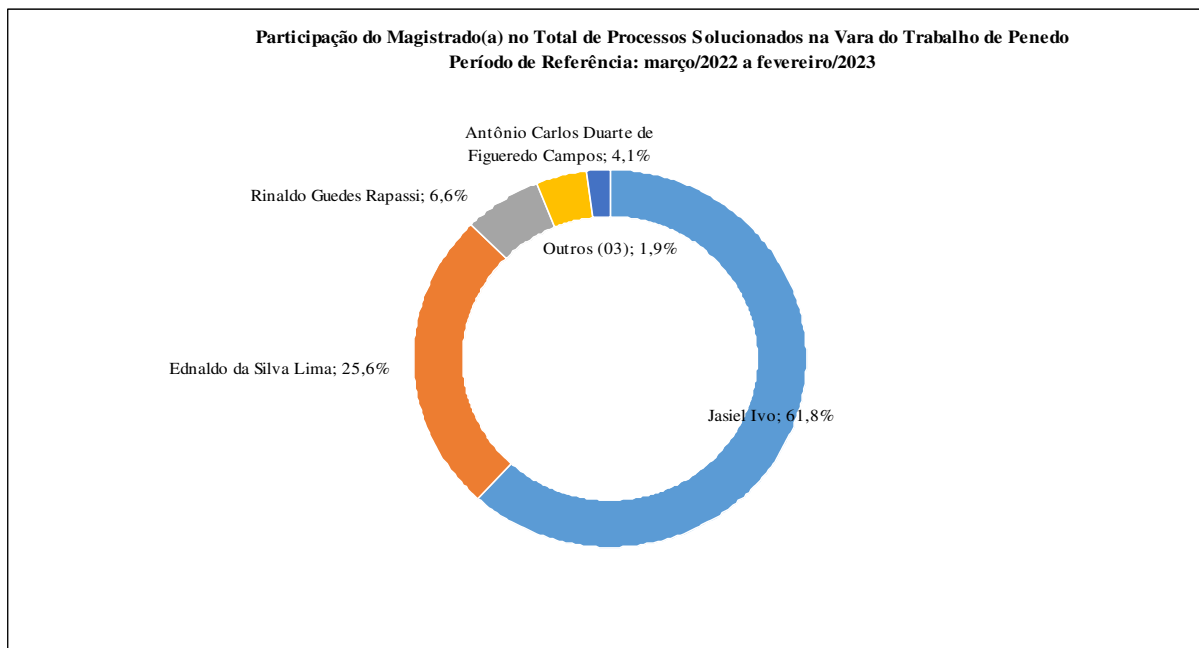


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

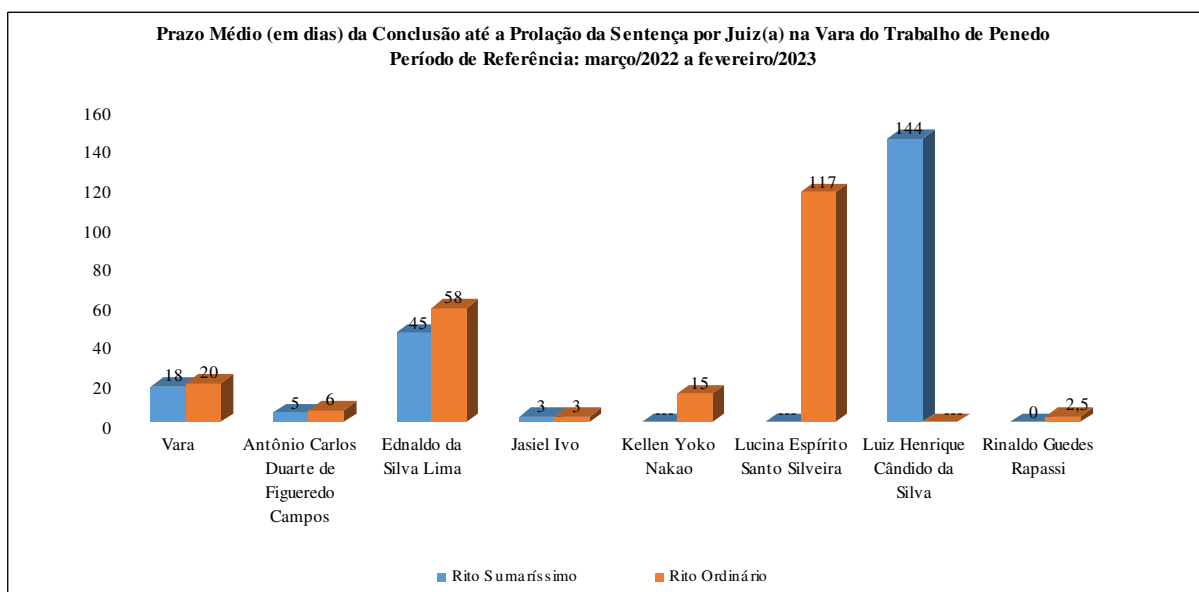
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 13**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**

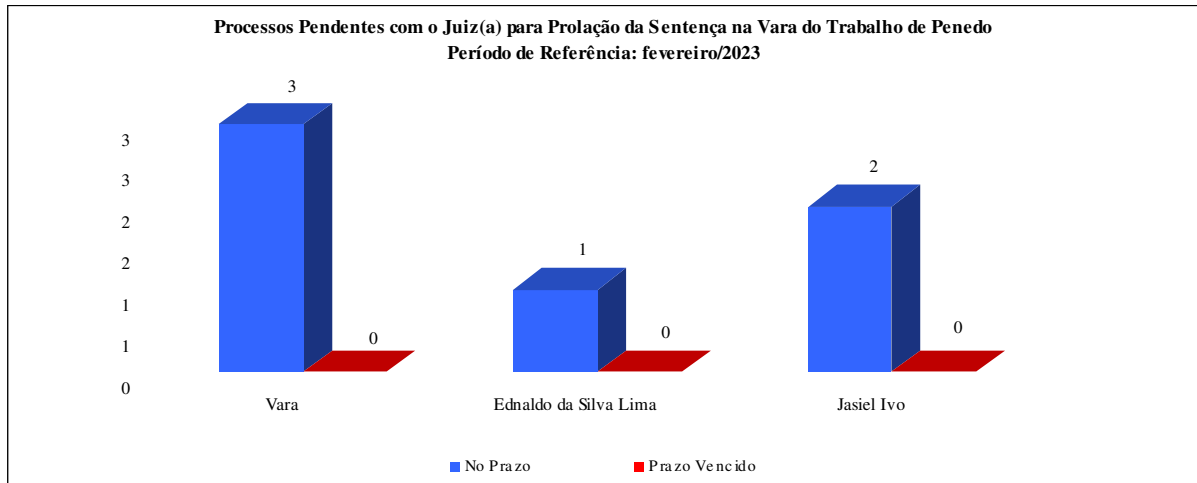




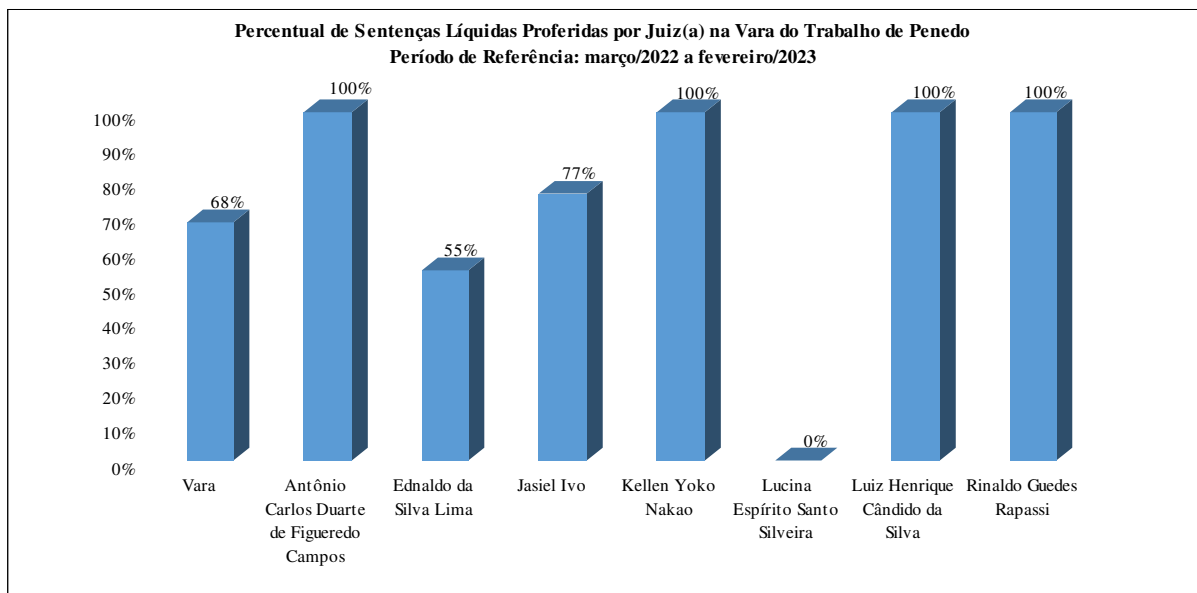
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 14**

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA  
AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA  
UNIDADE**

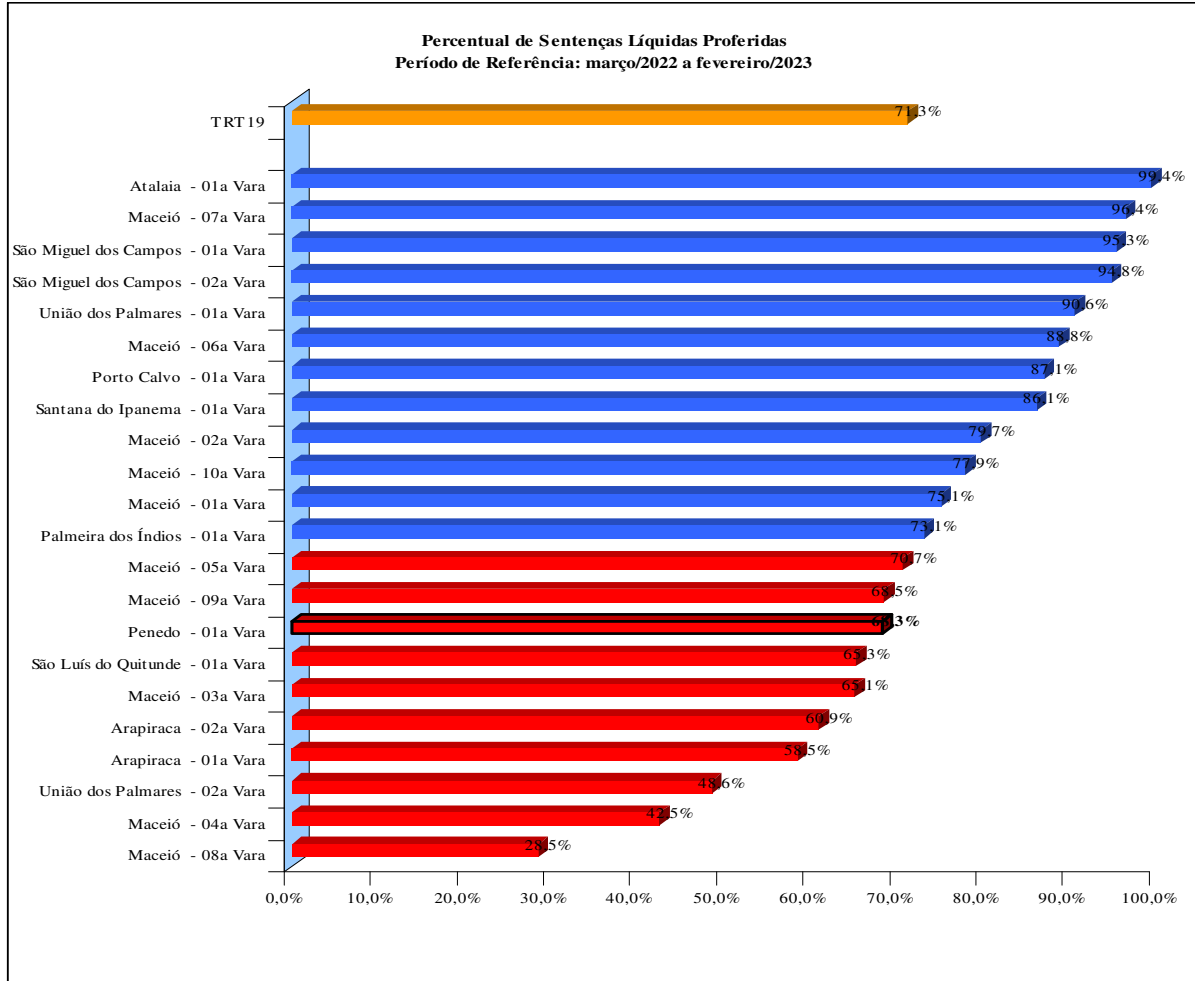




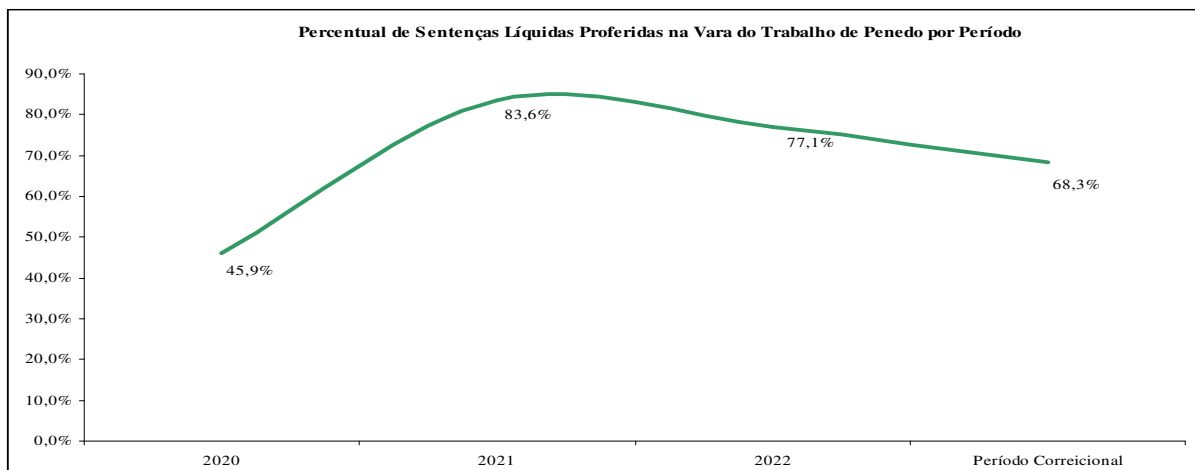
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 15**

**1.2.5 – PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO**



**1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



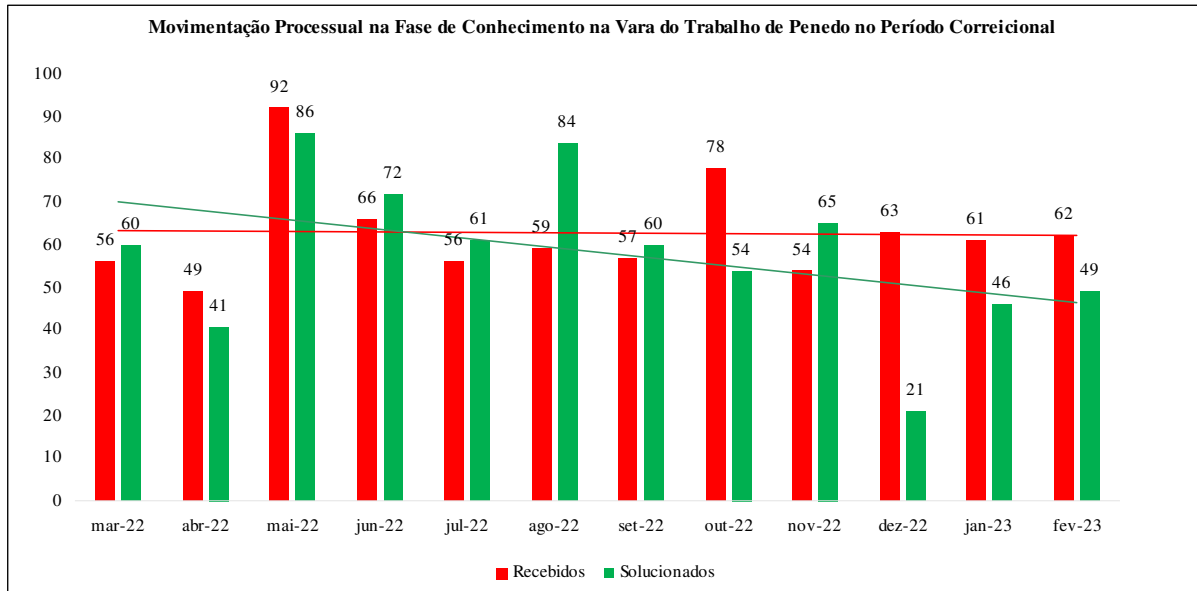


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

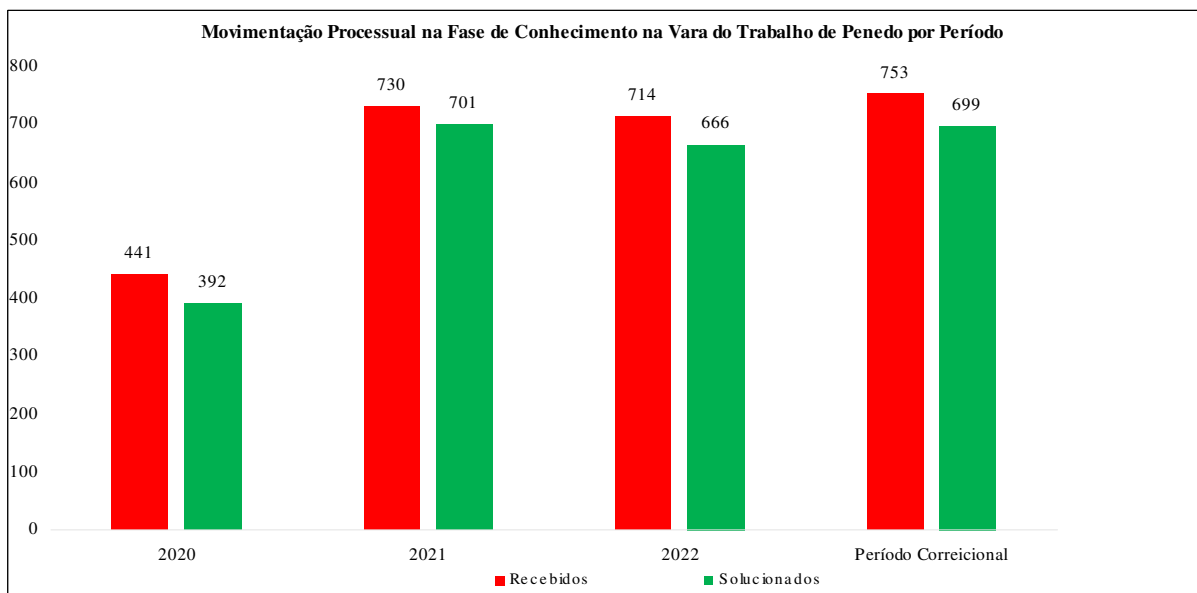
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 16**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



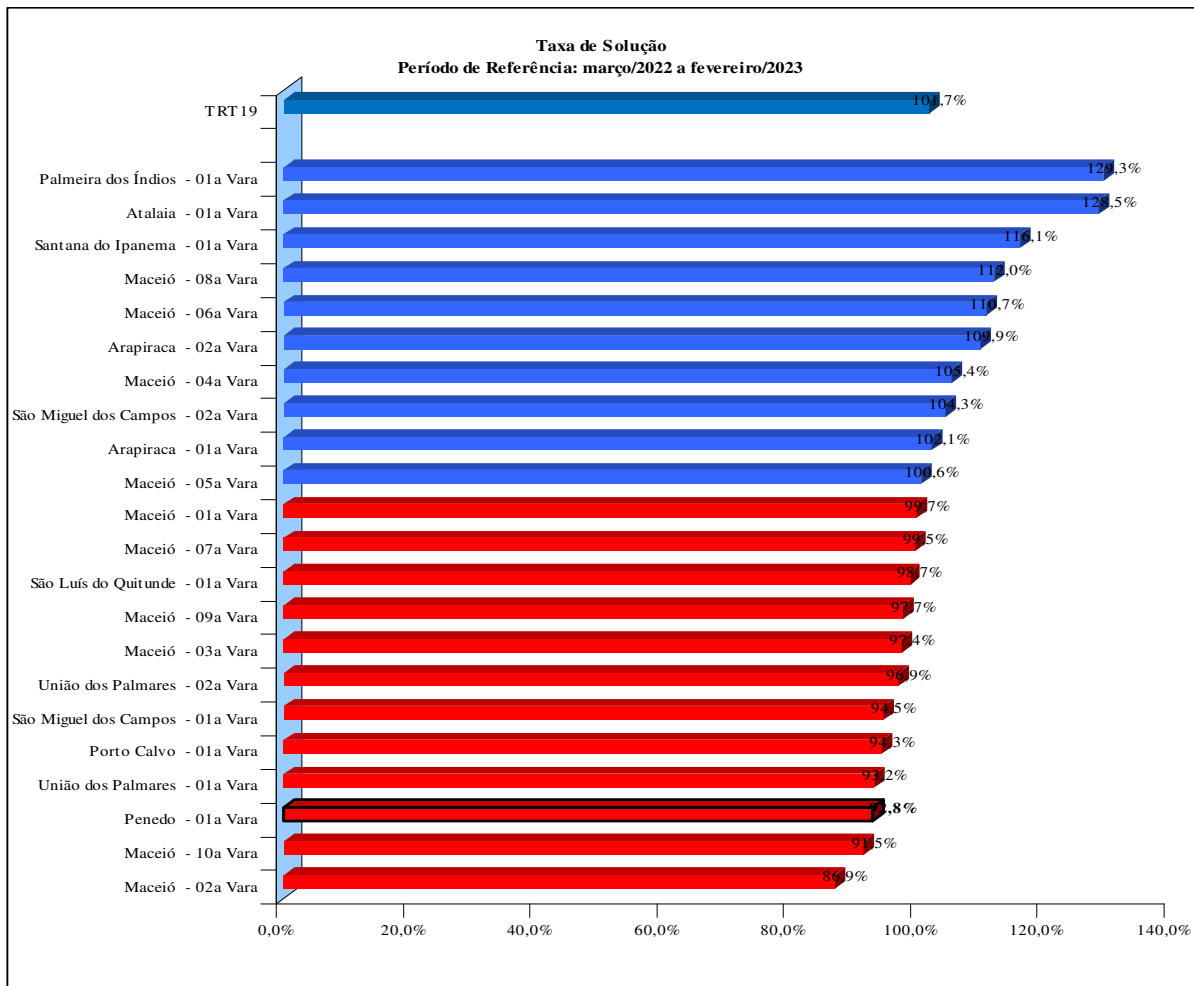




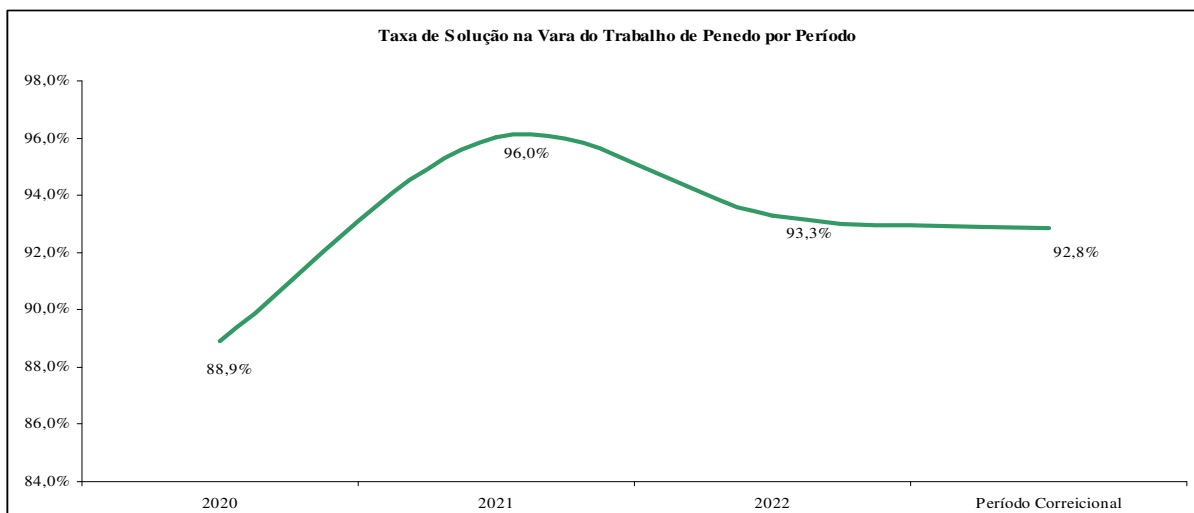
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 17

### 1.3.2 - TAXA DE SOLUÇÃO



#### 1.3.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

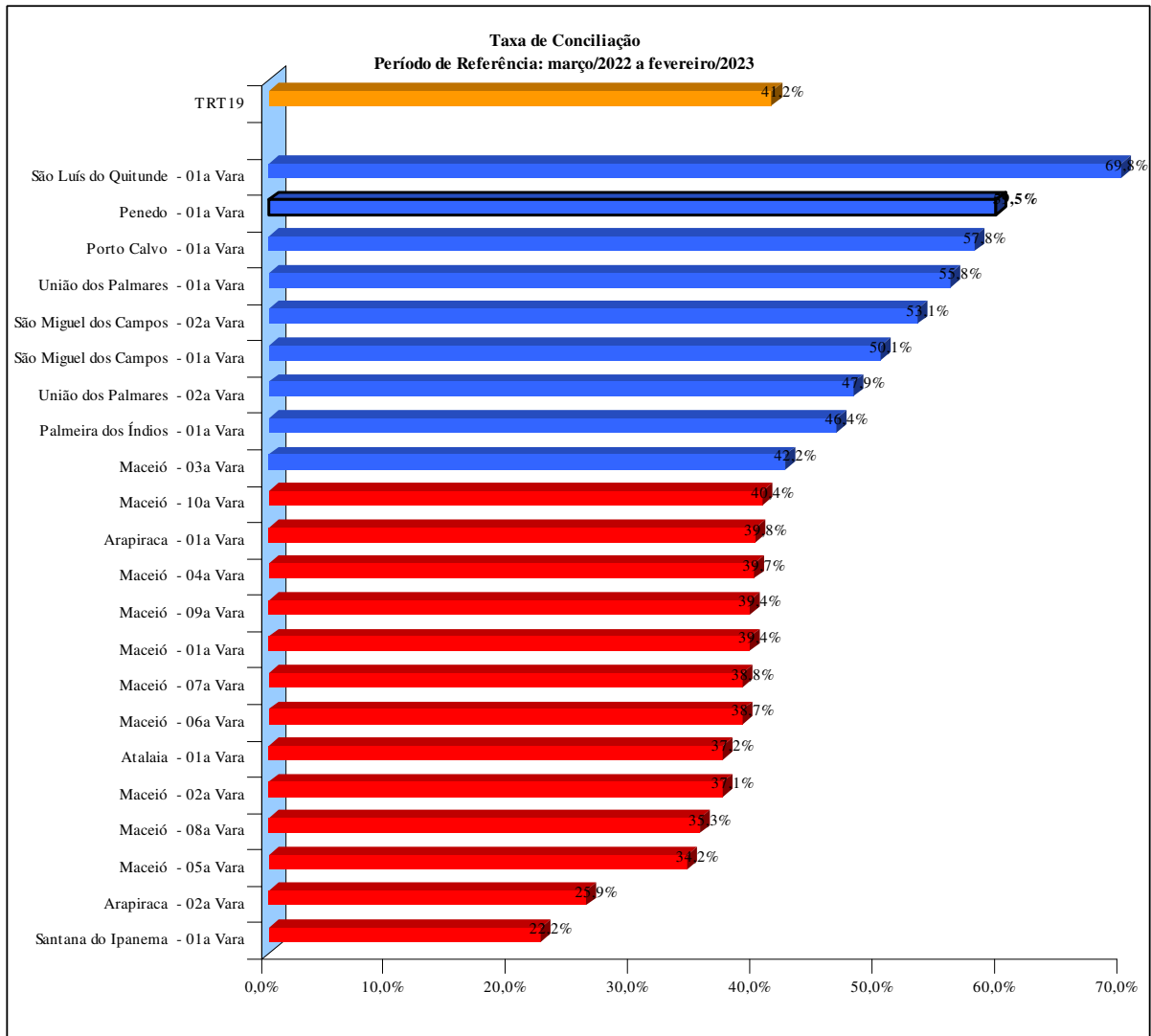




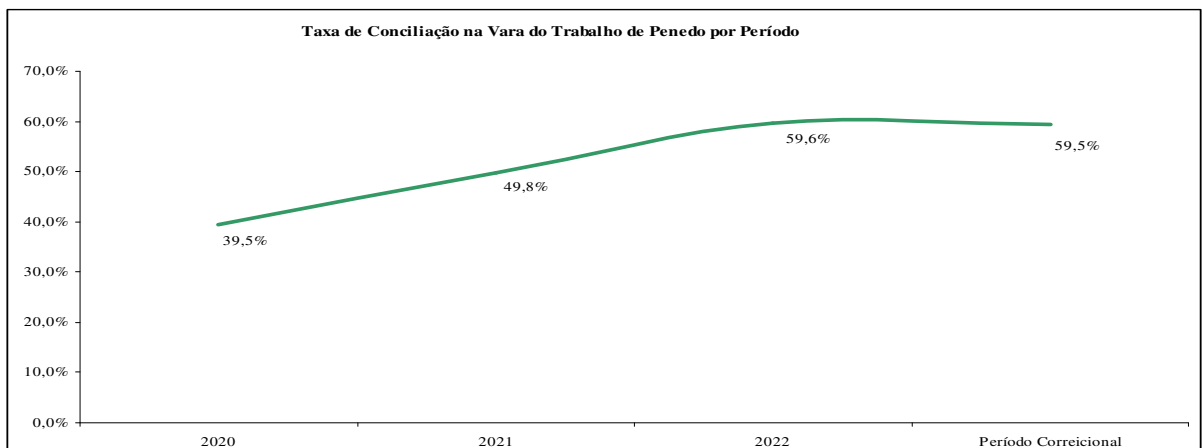
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 18**

**1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

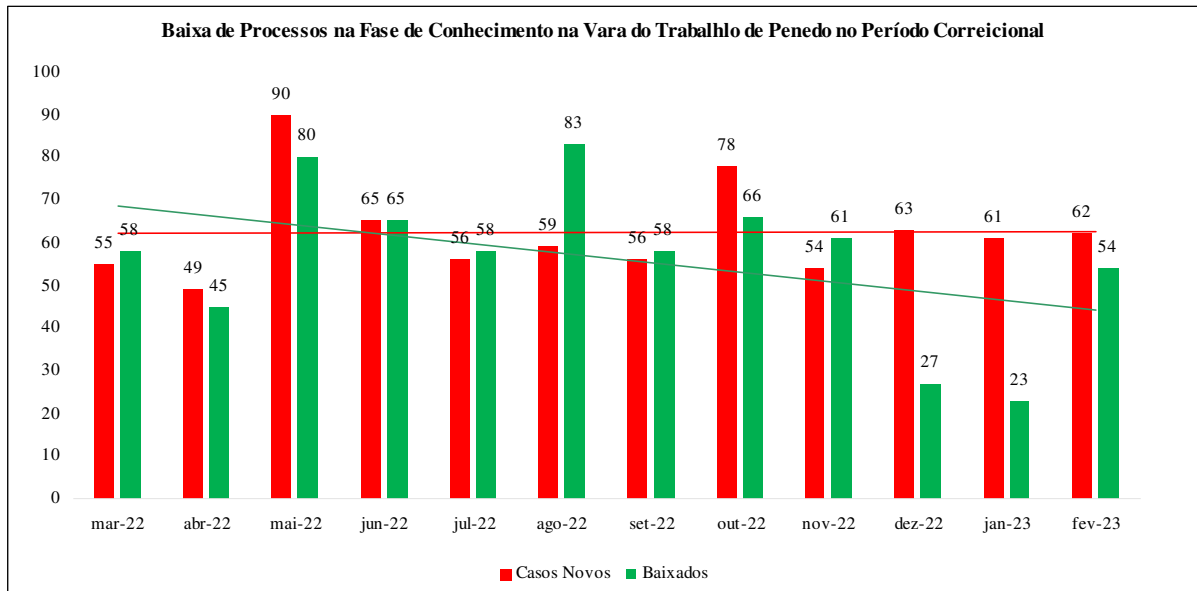




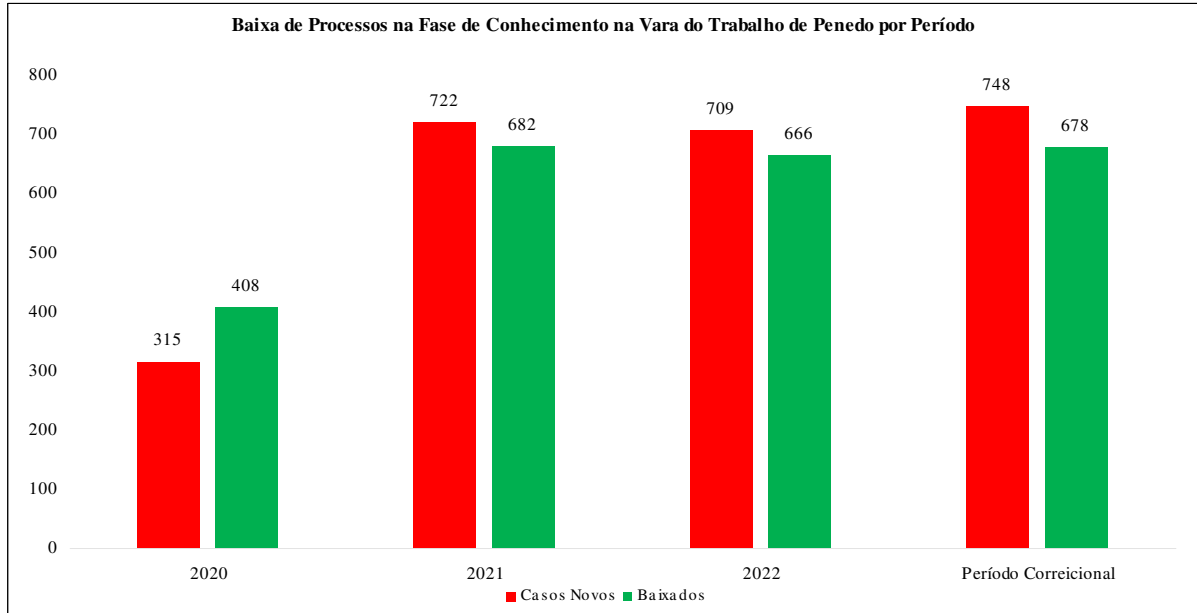
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 19**

**1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

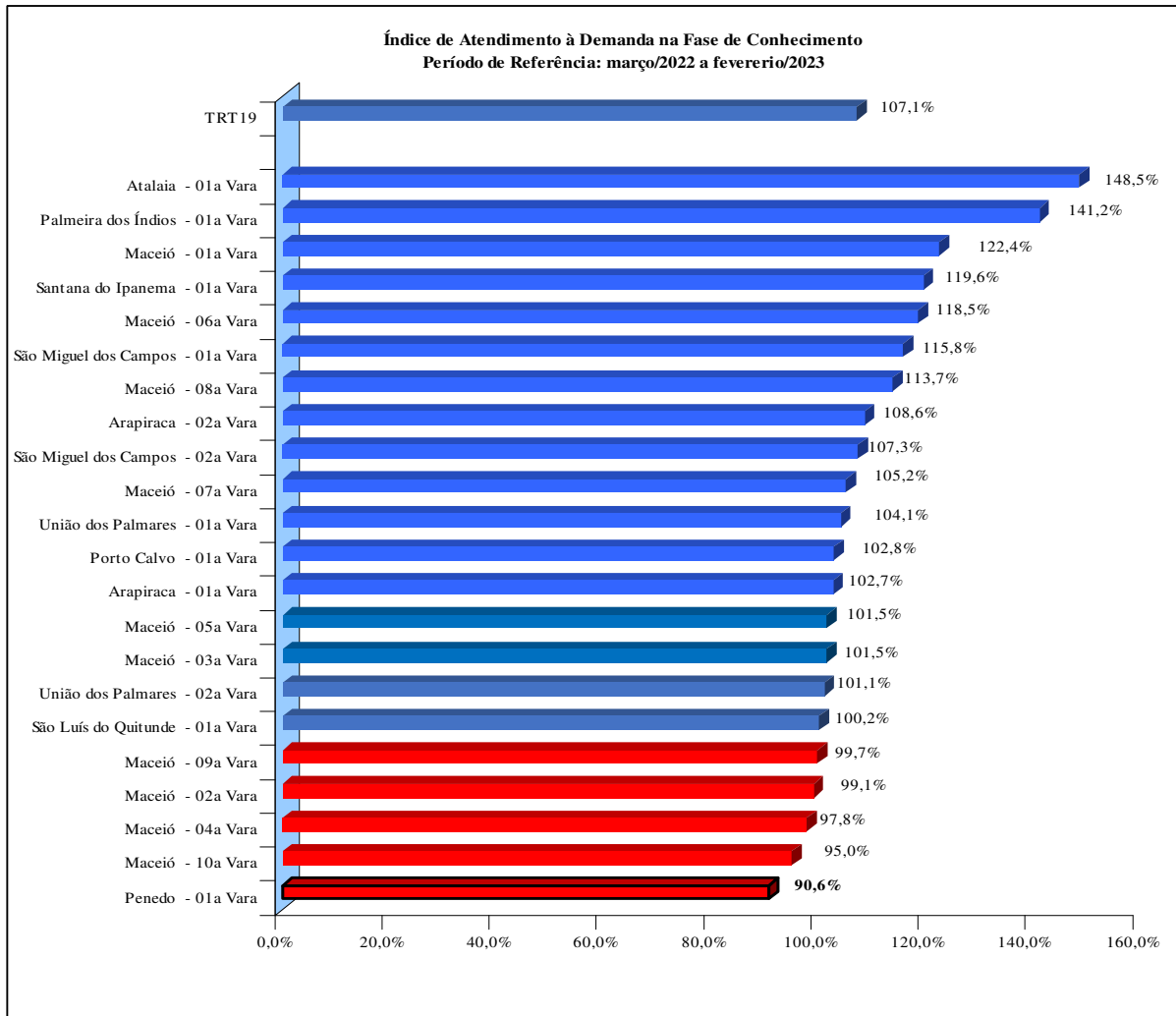




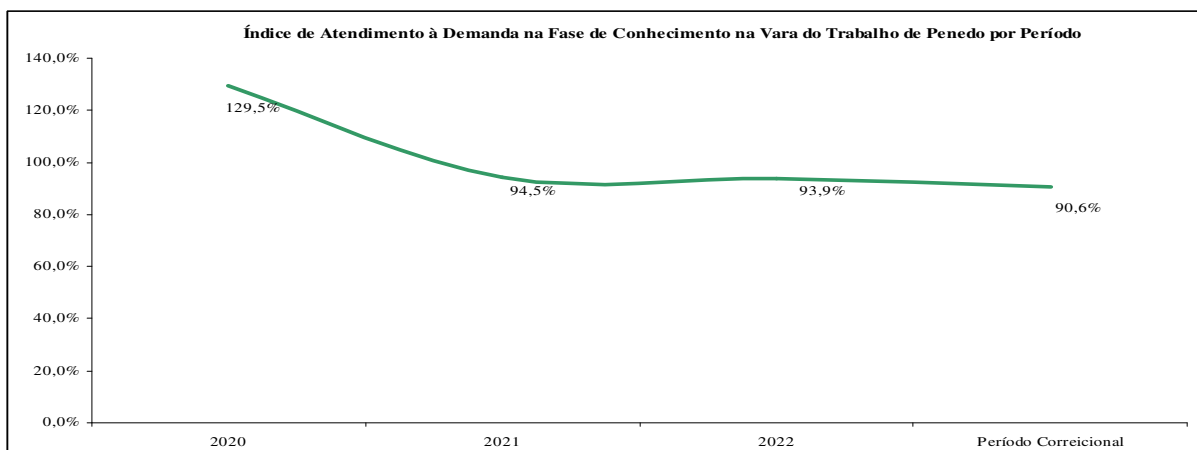
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 20**

**1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA**

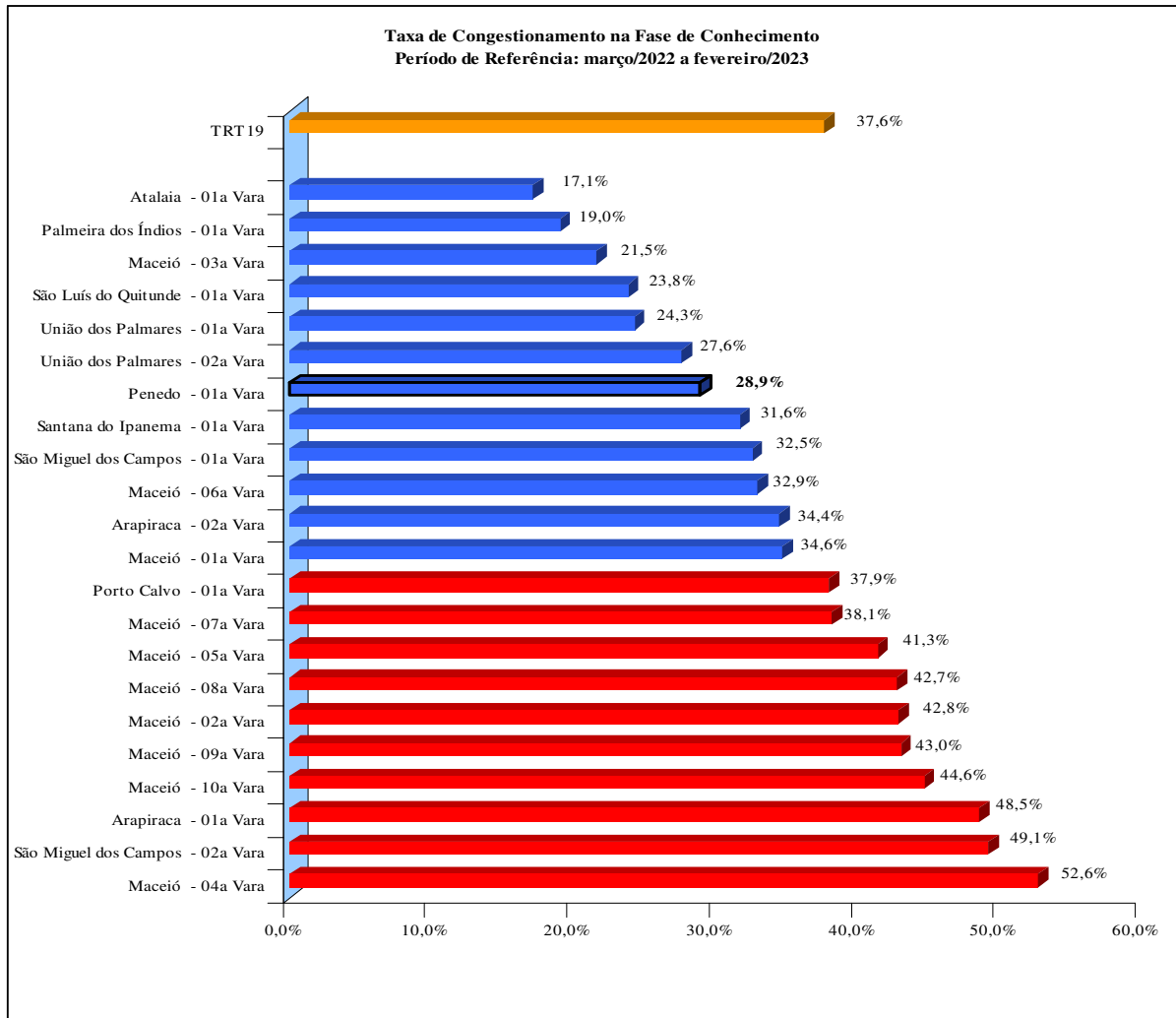




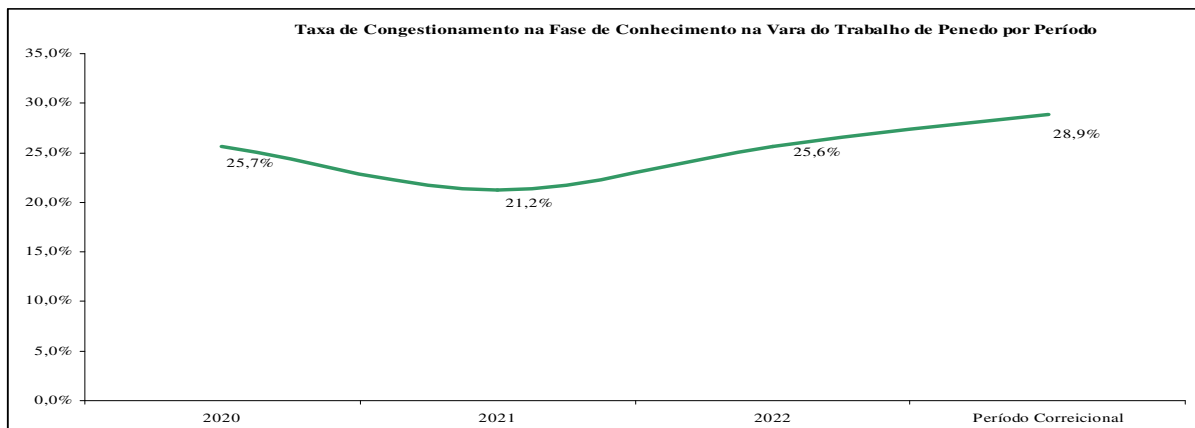
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 21**

**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

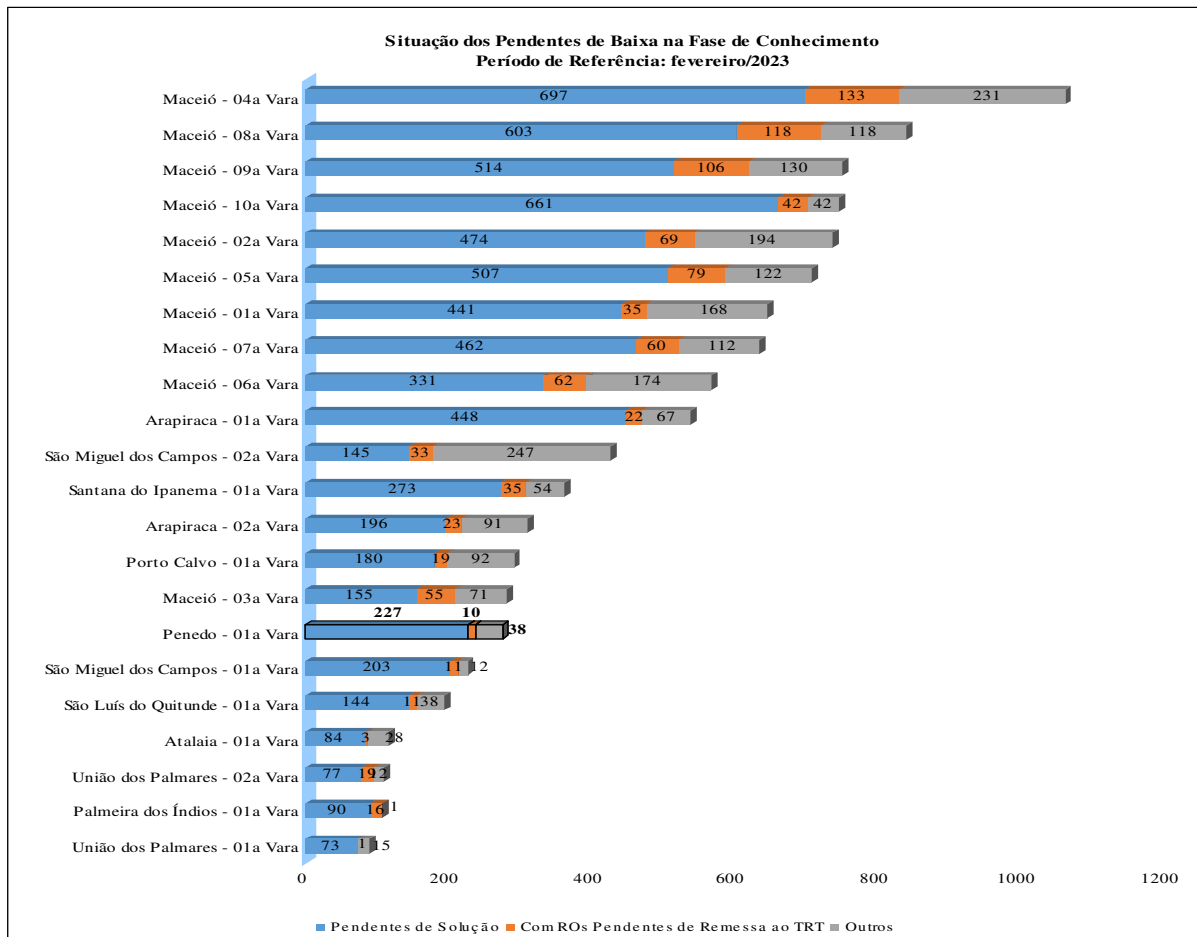




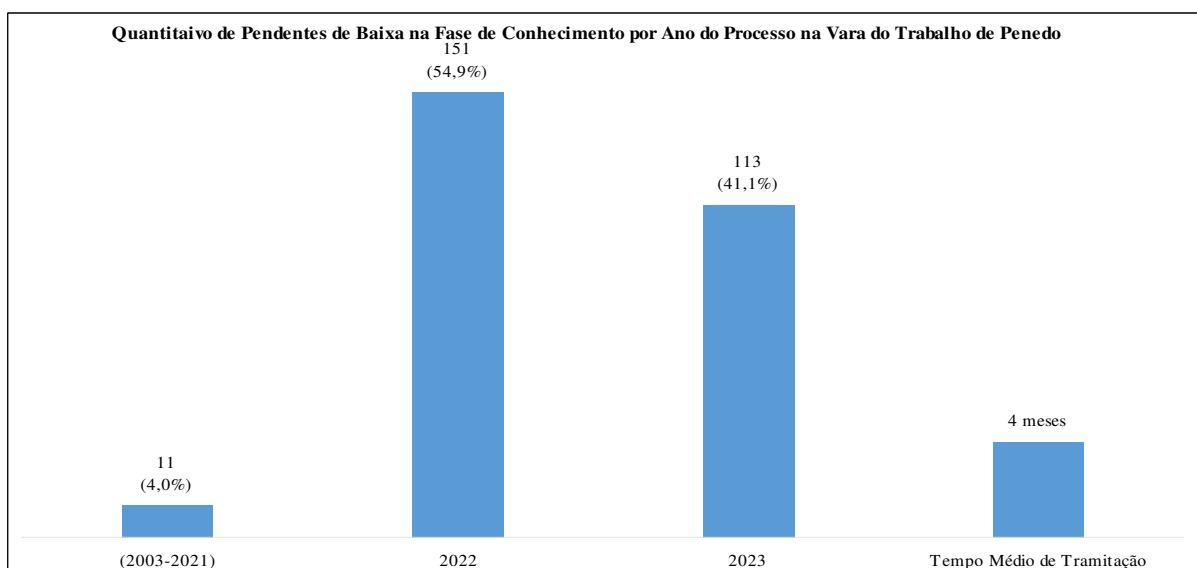
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 22**

**1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

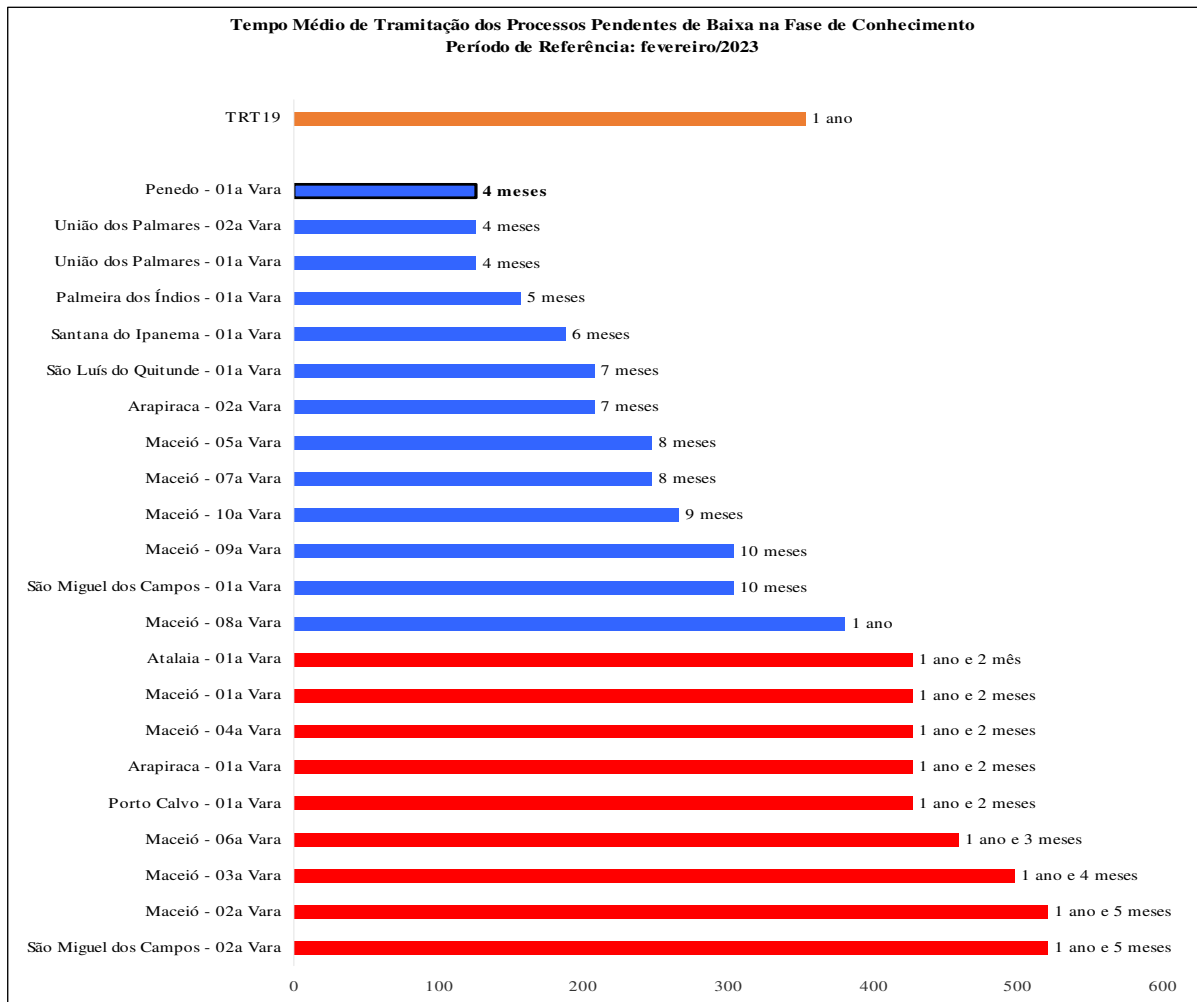




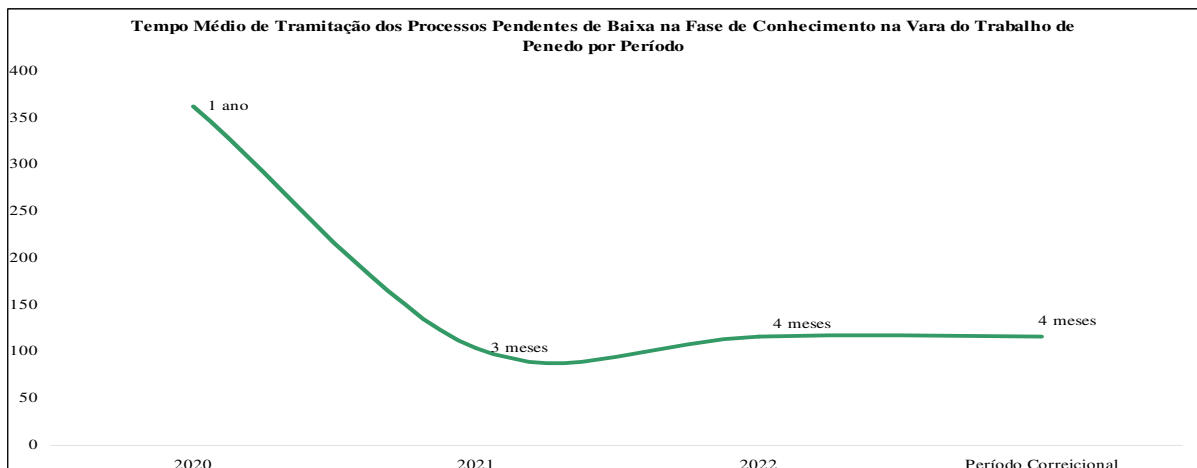
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 23**

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



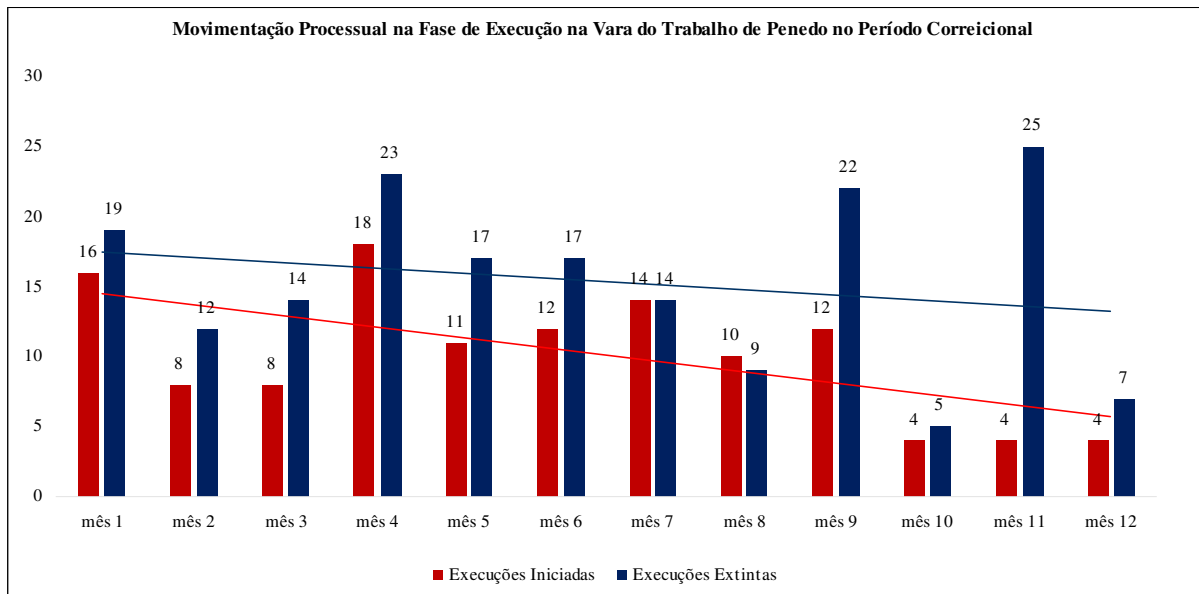


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

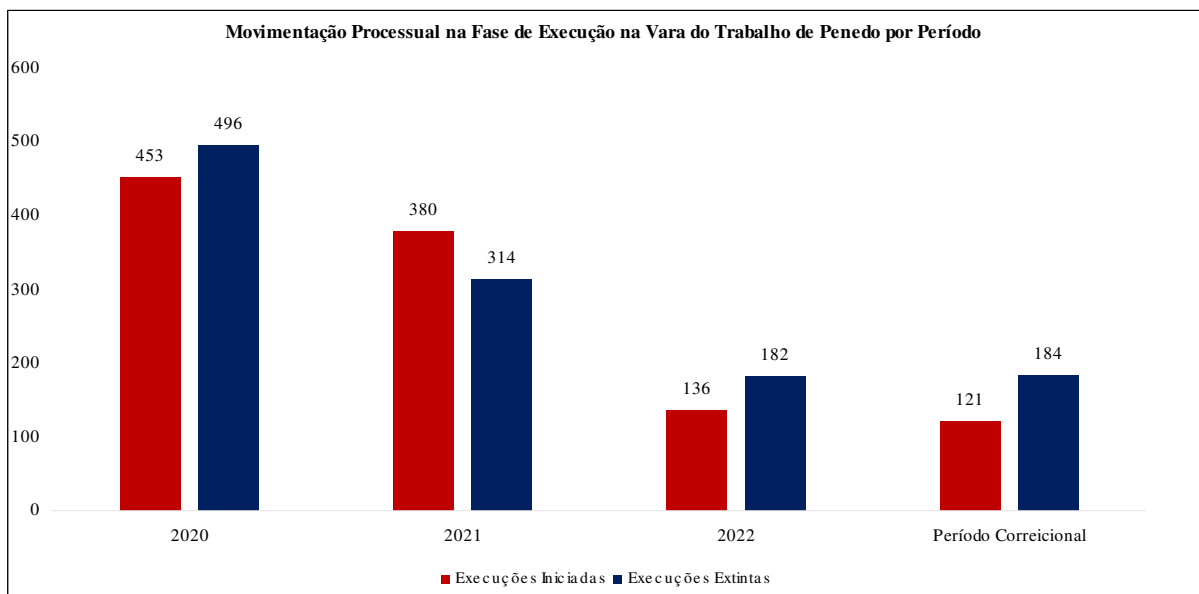
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 24**

**2. FASE DE EXECUÇÃO**

**2.1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO**



**2.1.2 – SÉRIE HISTÓRICA**



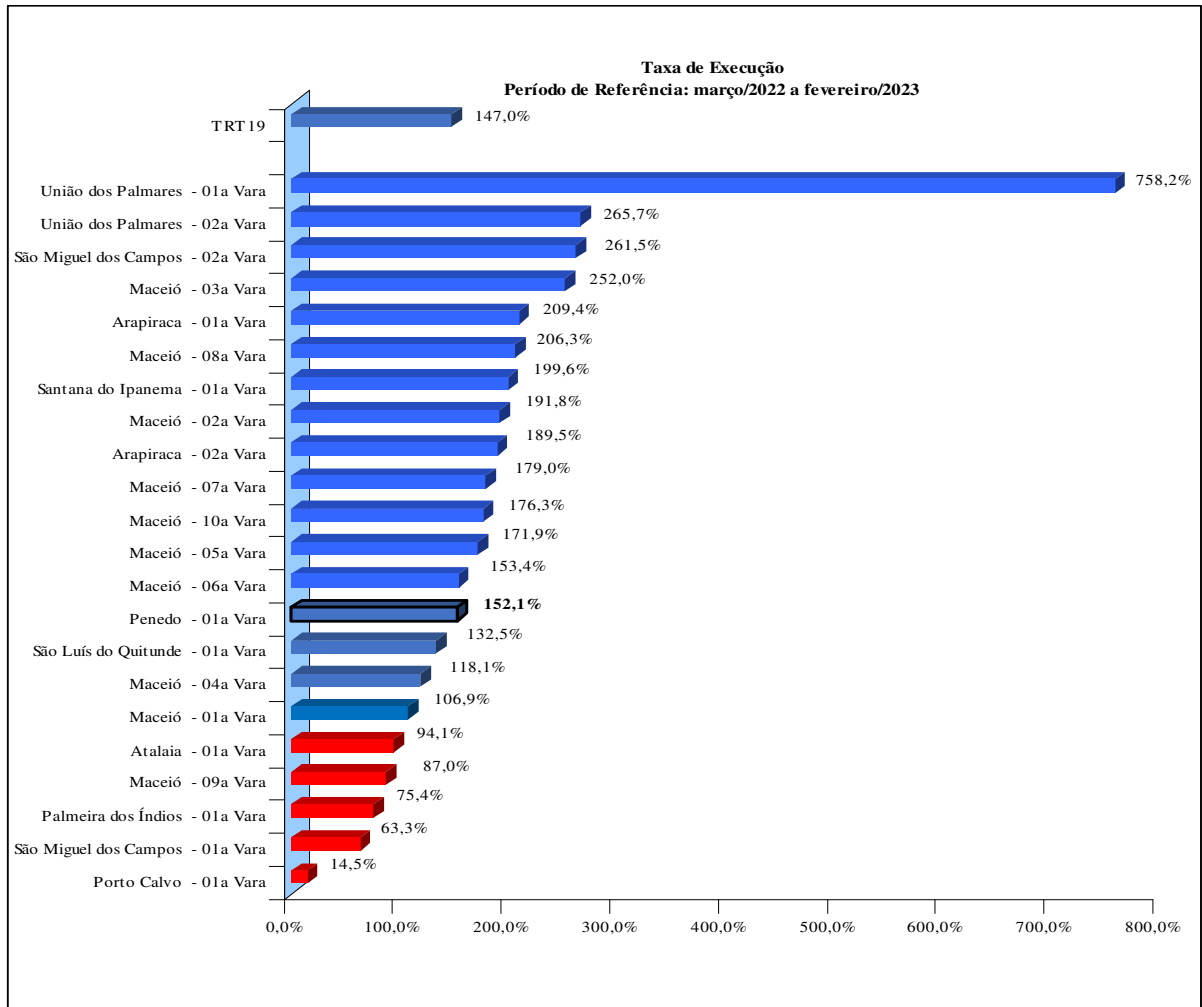




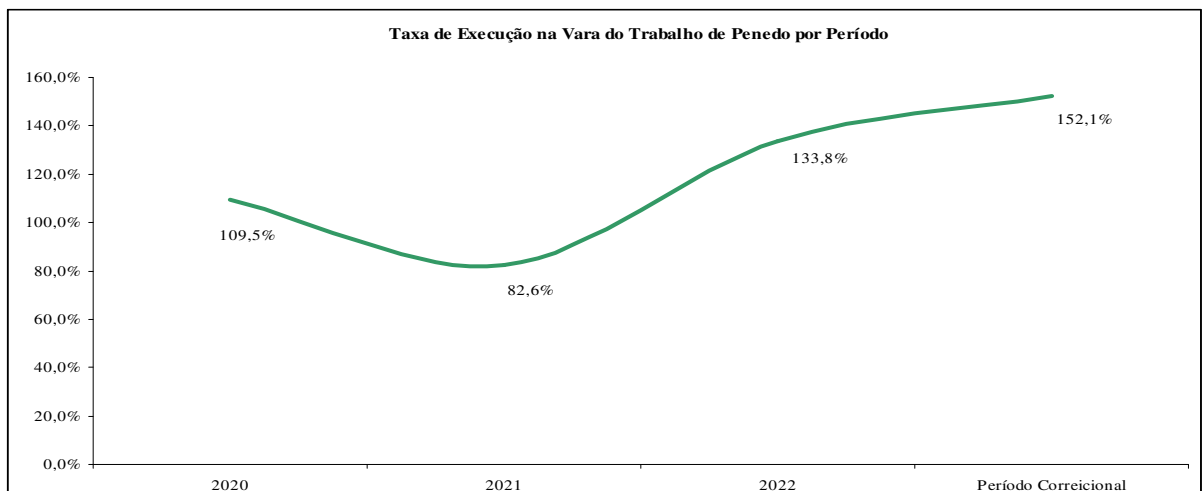
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 25

## 2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



### 2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA

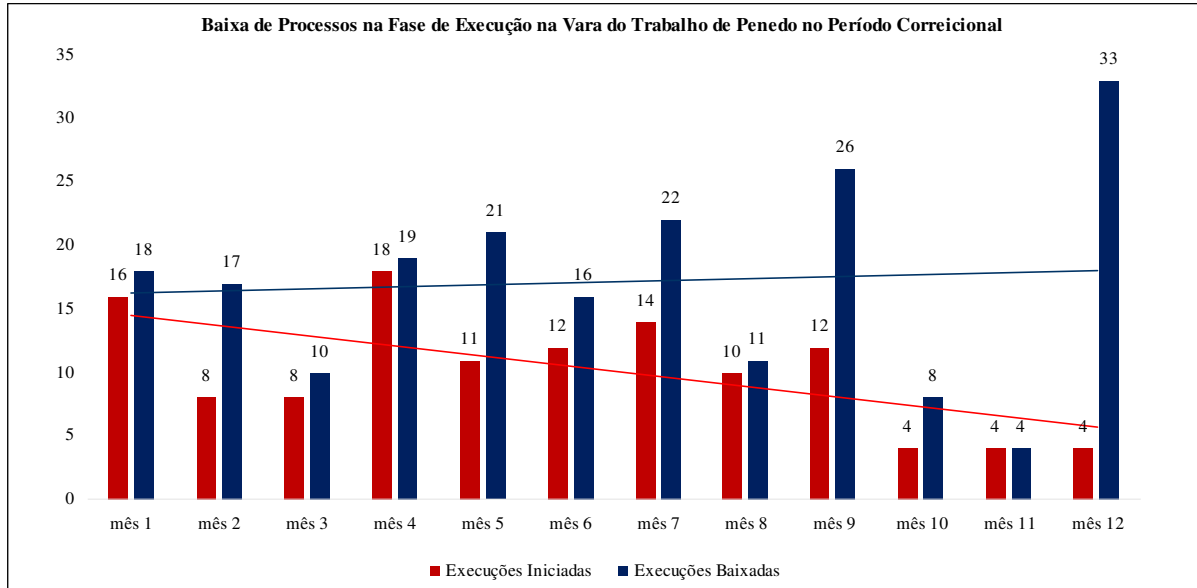




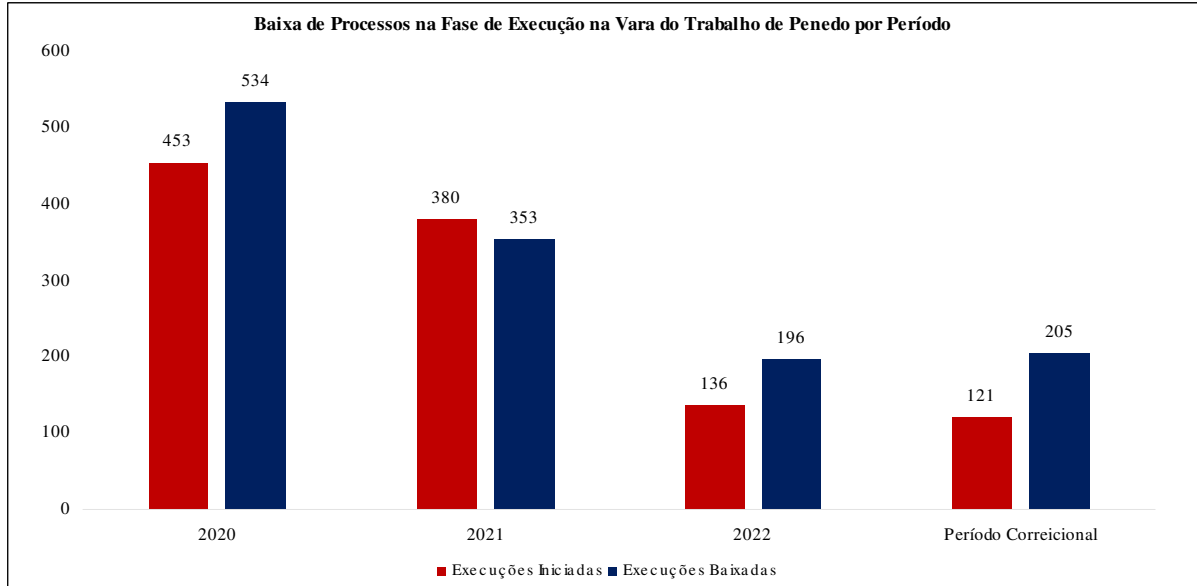
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 26**

**2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

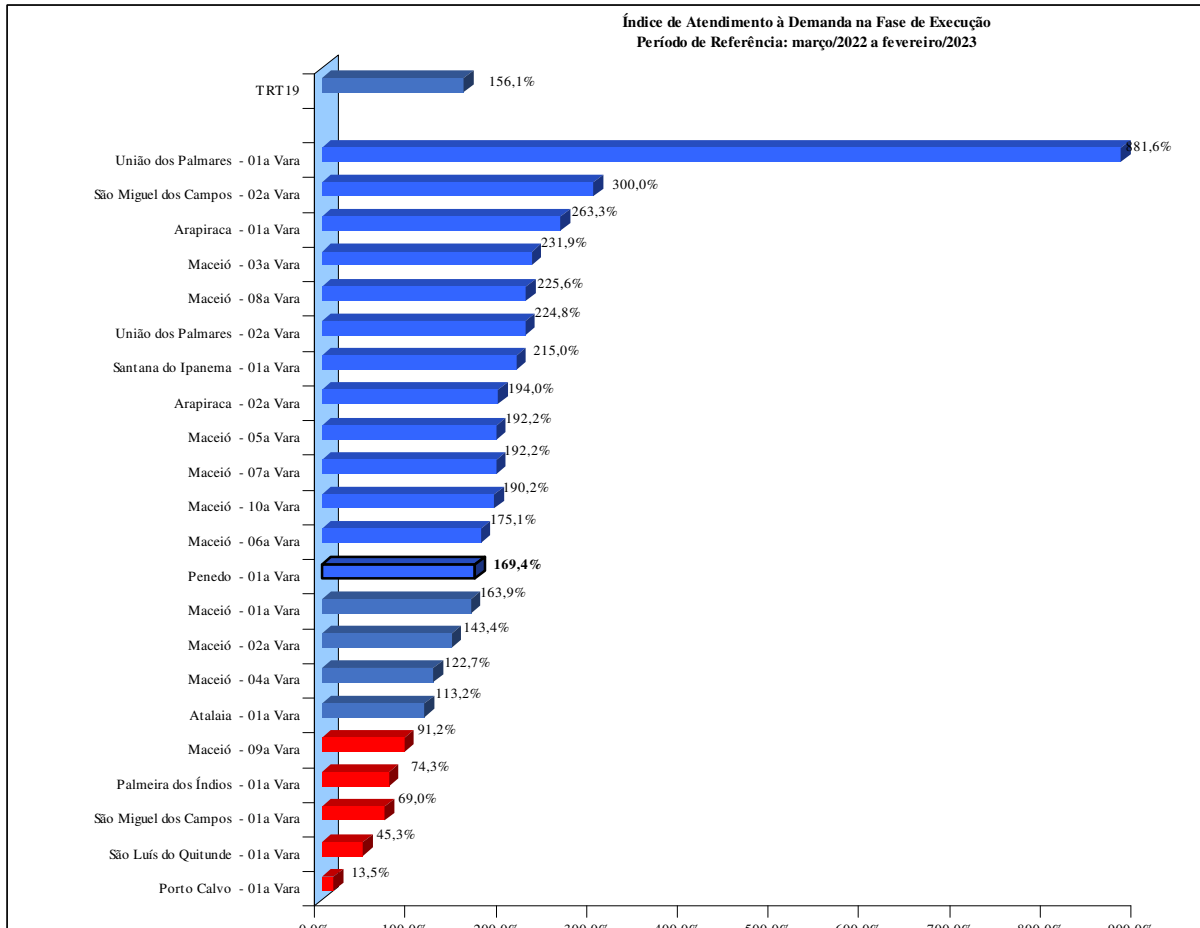




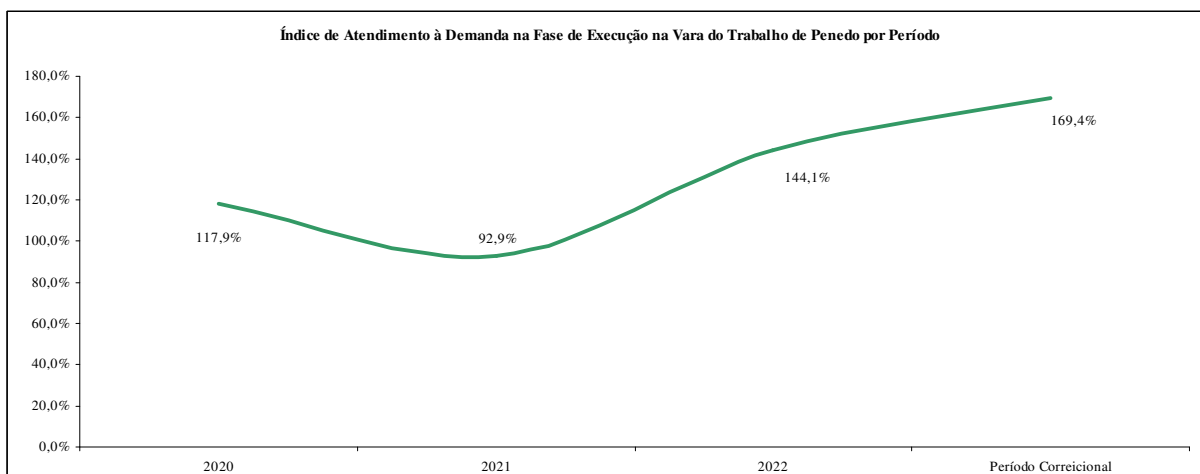
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 27**

**2.4 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**2.4.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

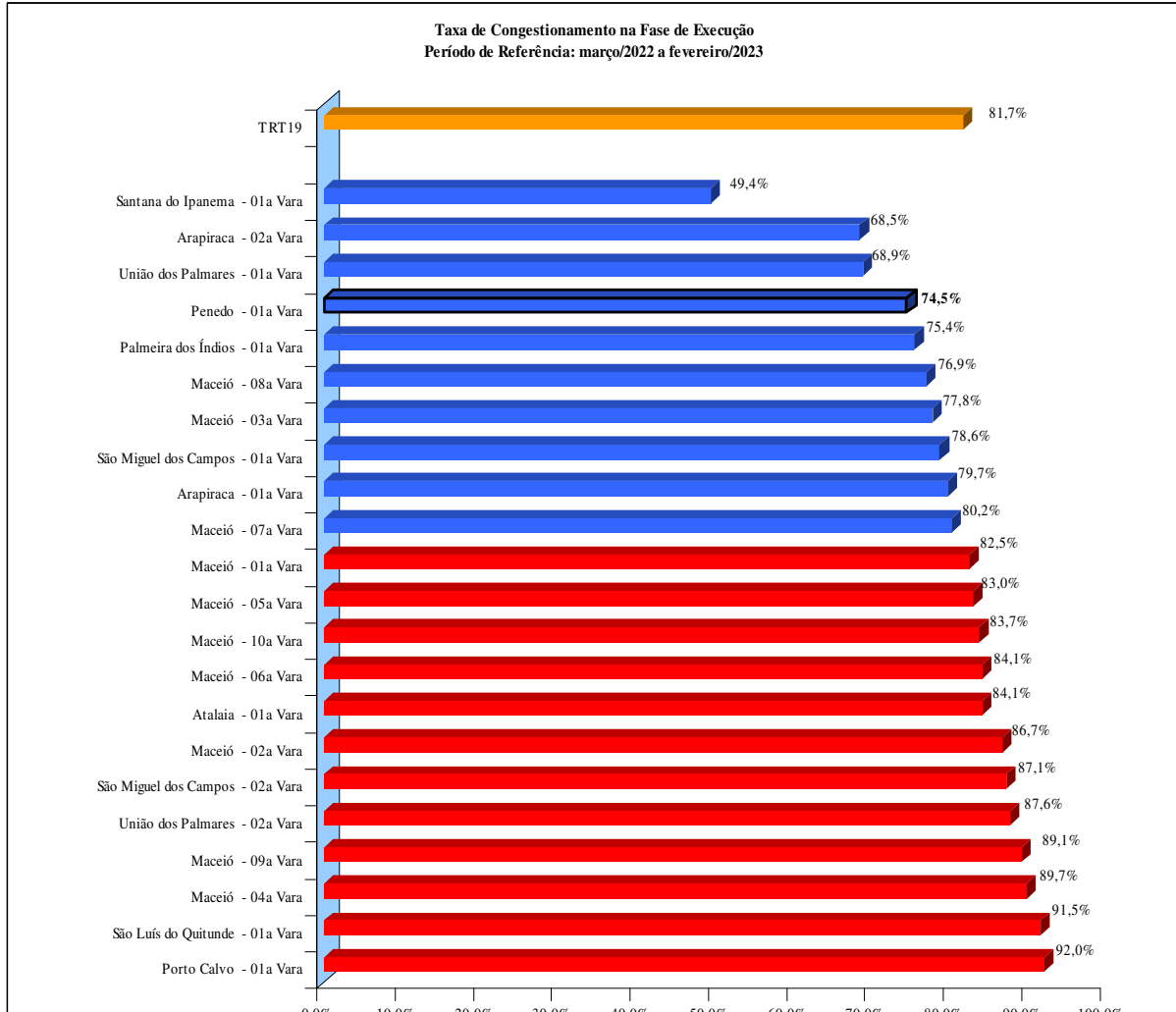




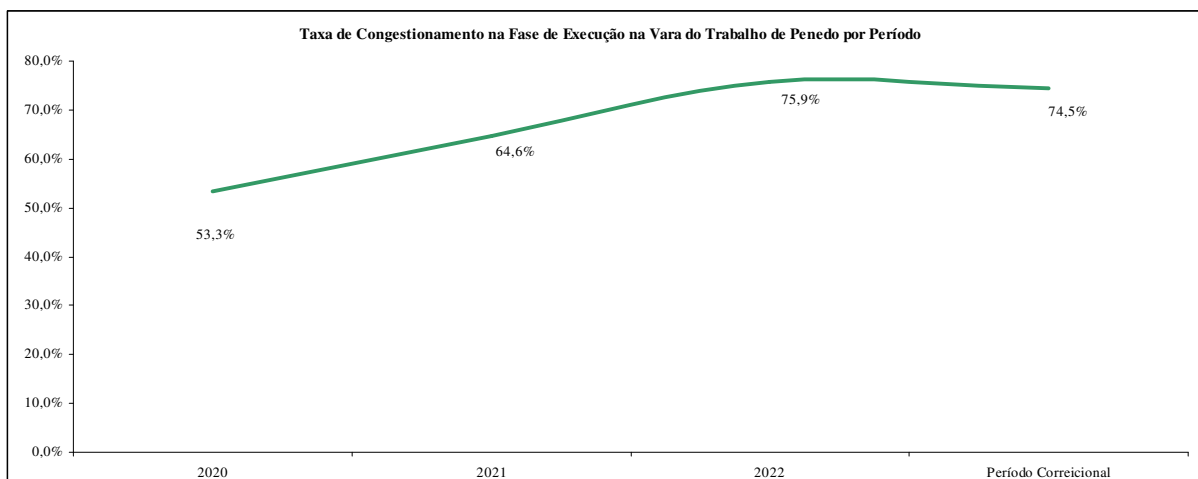
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 28**

**2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

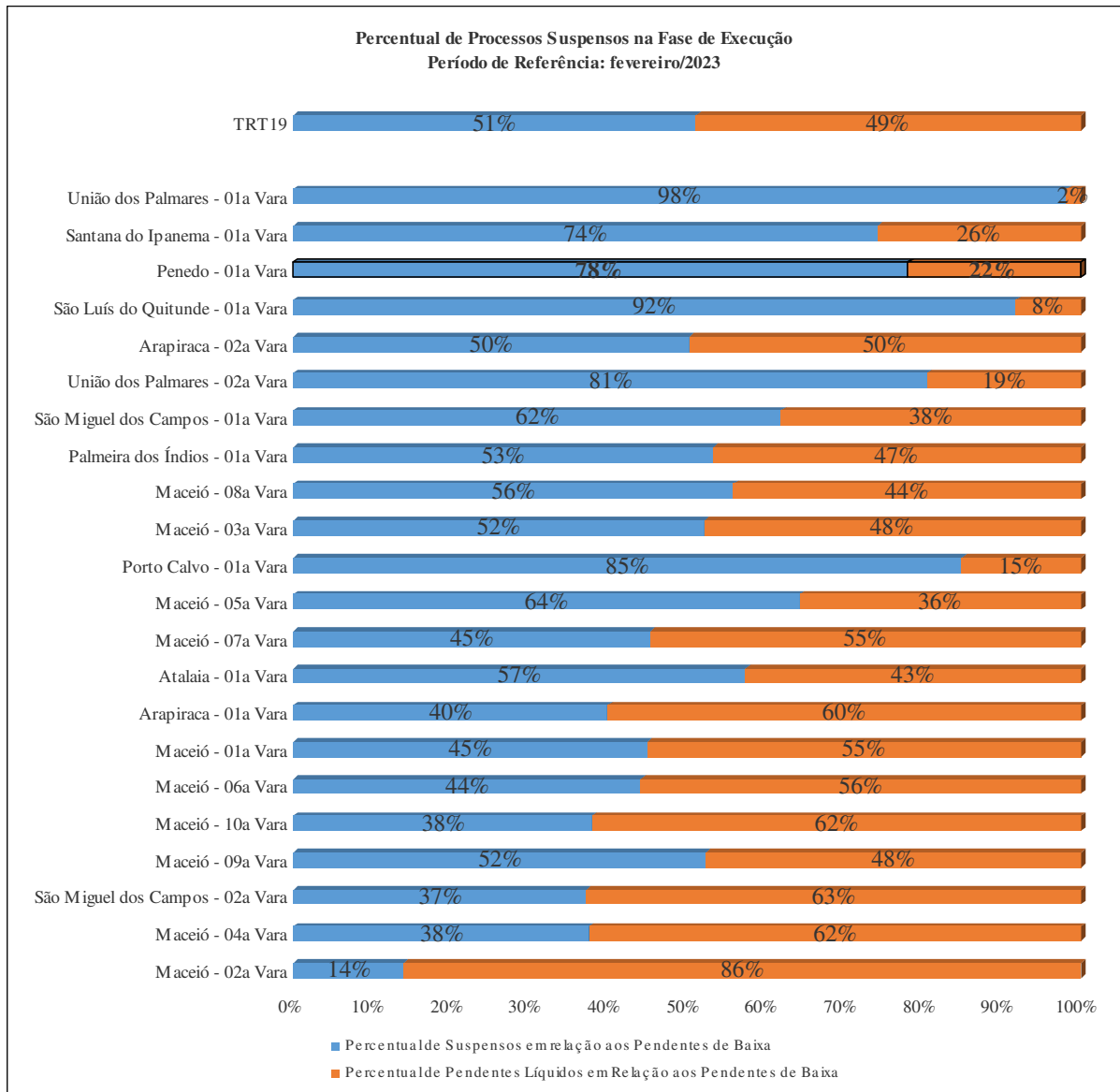




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 29**

**2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

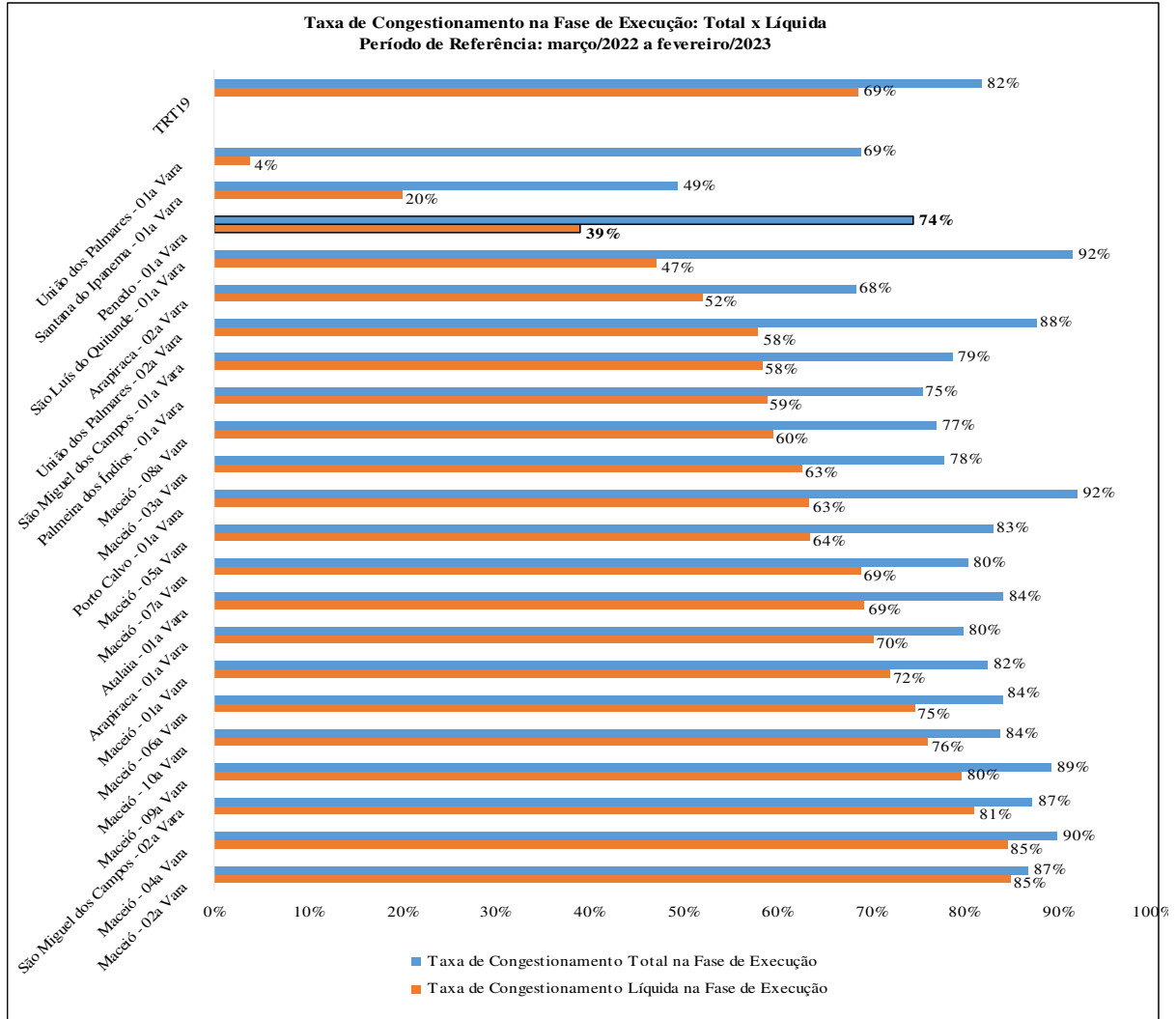




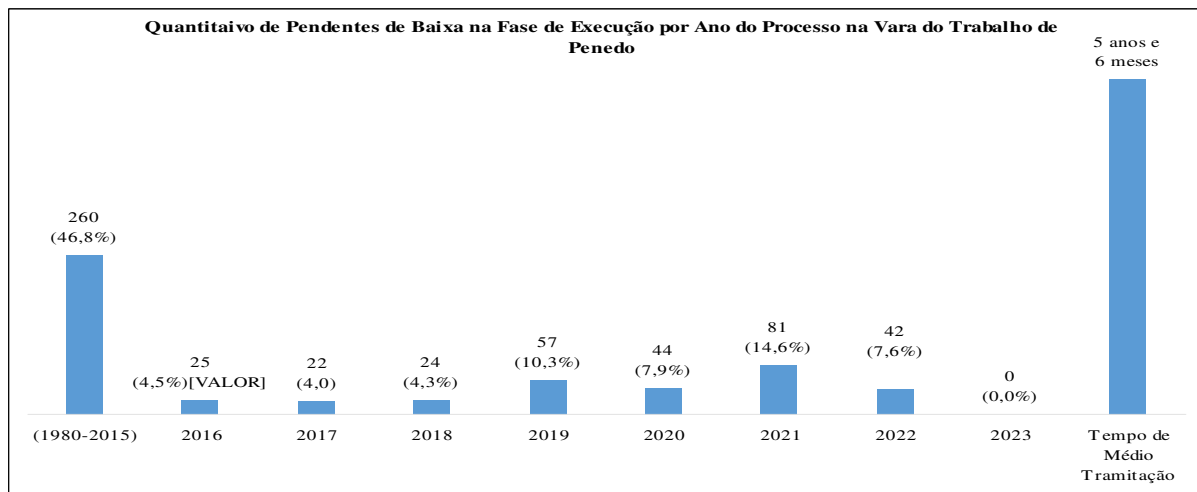
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 30**

**2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA**



**2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

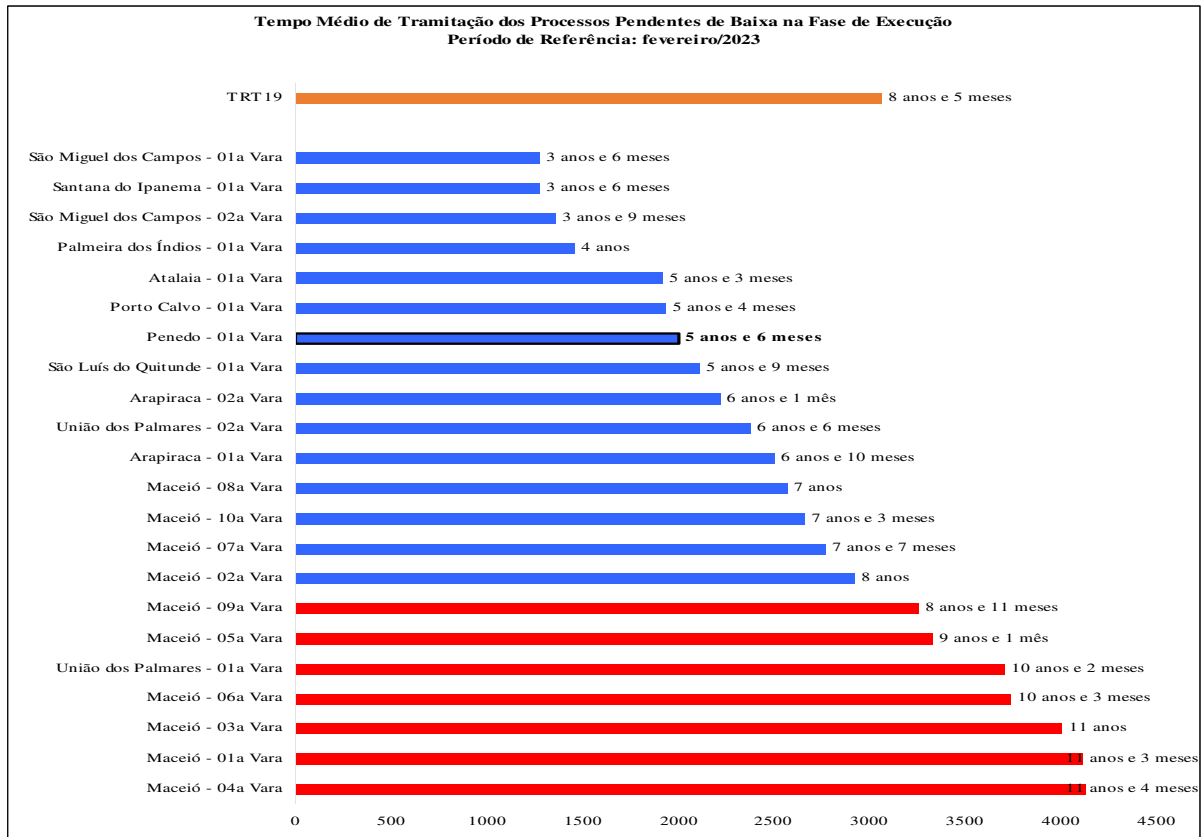




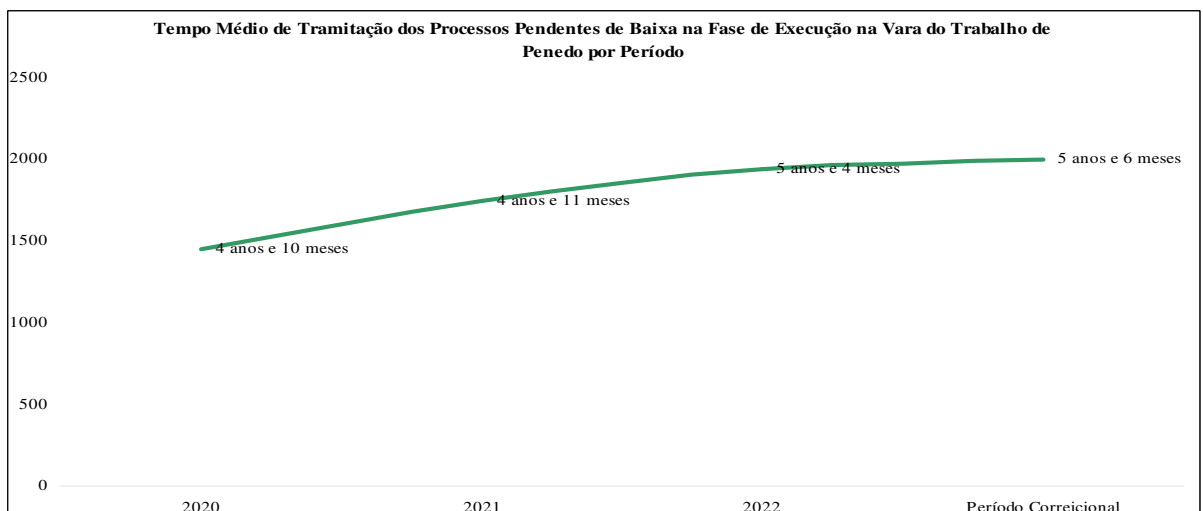
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 31**

**2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE  
BAIXA**



**2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



Apesar do grande esforço empreendido no âmbito deste Regional, no sentido de sanear lançamentos inconsistentes realizados nos processos de execução, o que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 32**

provocou, de forma geral, uma baixa na taxa de congestionamento nessa fase, o fato não se reproduziu aqui, tanto que esse índice tem se elevado, inclusive sendo destacado nas duas últimas correições, realizadas no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, e no período de 17 a 21 de janeiro de 2022, respectivamente pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Corregedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Lélcio Bentes Correa e Aloysio Corrêa da Veiga, tendo Suas Excelências recomendado a priorização da solução de processos nessa fase, além da sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

0000098-80.2022.5.19.0059	0000537-91.2022.5.19.0059
0000559-52.2022.5.19.0059	0000350-83.2022.5.19.0059
0001276-45.2014.5.19.0059	0000207-94.2022.5.19.0059
0001042-92.2016.5.19.0059	0000607-11.2022.5.19.0059
0000080-59.2022.5.19.0059	0000405-34.2022.5.19.0059
0000663-44.2022.5.19.0059	0000220-93.2022.5.19.0059

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 33**

sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

#### 4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

##### 4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

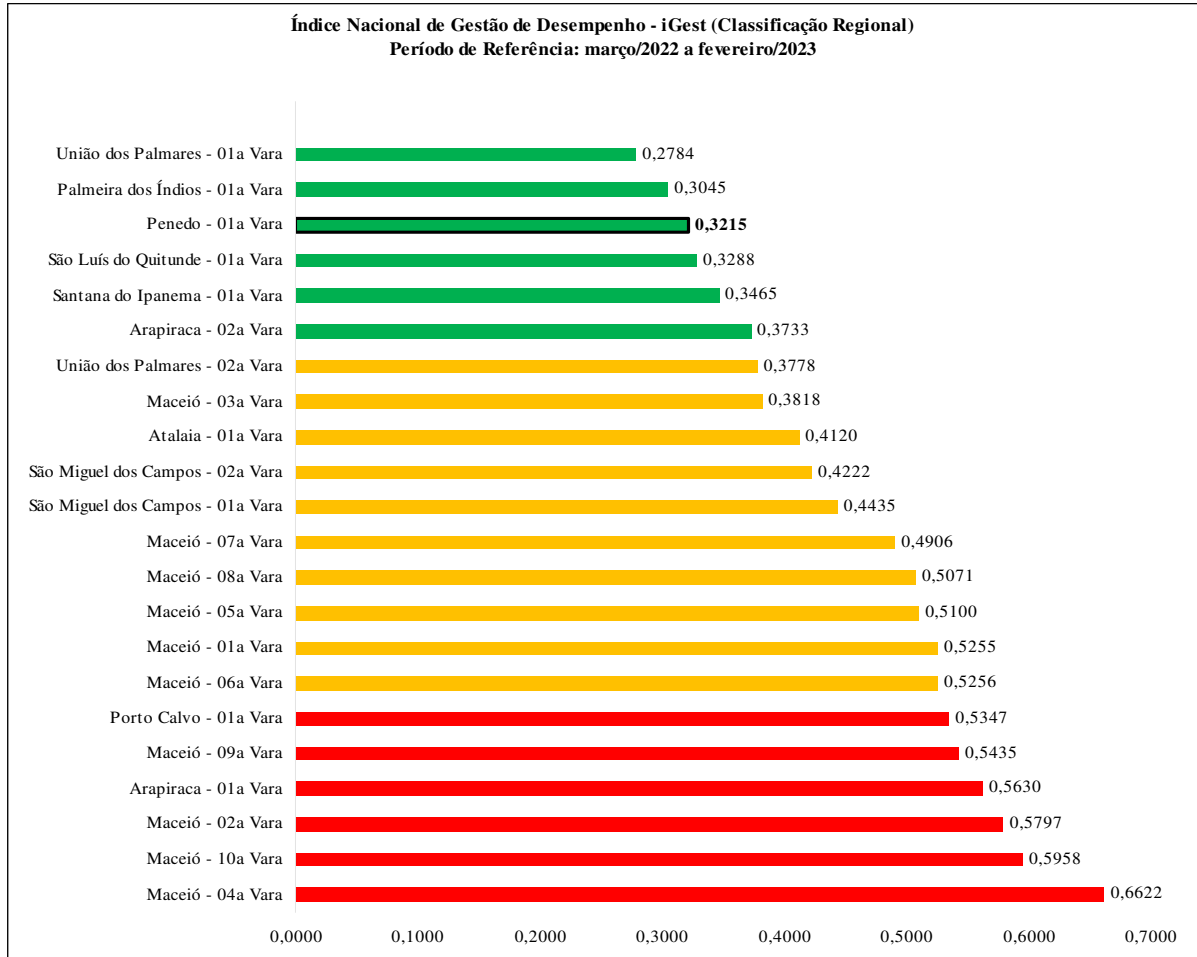
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestio- namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
União dos Palmares - 01a Vara	0,1288	0,2628	0,3374	0,2442	0,4189	0,2784	1ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,1354	0,3507	0,3677	0,2870	0,3818	0,3045	2ª
<b>Penedo - 01a Vara</b>	<b>0,1243</b>	<b>0,2467</b>	<b>0,4852</b>	<b>0,3569</b>	<b>0,3947</b>	<b>0,3215</b>	<b>3ª</b>
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,0433	0,2514	0,4088	0,5405	0,3998	0,3288	4ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2588	0,4404	0,5076	0,2191	0,3068	0,3465	5ª
Arapiraca - 02a Vara	0,2917	0,3153	0,5380	0,3236	0,3979	0,3733	6ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1048	0,2993	0,4302	0,5202	0,5344	0,3778	7ª
Maceió - 03a Vara	0,3144	0,3921	0,4732	0,3398	0,3896	0,3818	8ª
Atalaia - 01a Vara	0,3071	0,4620	0,4149	0,3864	0,4897	0,4120	9ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2116	0,3907	0,3468	0,6953	0,4668	0,4222	10ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3705	0,3713	0,6086	0,4430	0,4239	0,4435	11ª
Maceió - 07a Vara	0,3648	0,6005	0,5429	0,5106	0,4340	0,4906	12ª
Maceió - 08a Vara	0,4341	0,7614	0,4500	0,5056	0,3844	0,5071	13ª
Maceió - 05a Vara	0,4164	0,5319	0,5698	0,5744	0,4572	0,5100	14ª
Maceió - 01a Vara	0,4802	0,5978	0,5999	0,5111	0,4385	0,5255	15ª
Maceió - 06a Vara	0,5541	0,6019	0,4834	0,5183	0,4702	0,5256	16ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3228	0,6045	0,6652	0,5052	0,5347	17ª
Maceió - 09a Vara	0,4182	0,4978	0,6314	0,6699	0,5005	0,5435	18ª
Arapiraca - 01a Vara	0,5663	0,7024	0,4912	0,5913	0,4640	0,5630	19ª
Maceió - 02a Vara	0,6832	0,4403	0,6344	0,6359	0,5048	0,5797	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5547	0,7195	0,5935	0,6110	0,5004	0,5958	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6586	0,7670	0,5466	0,7588	0,5799	0,6622	22ª



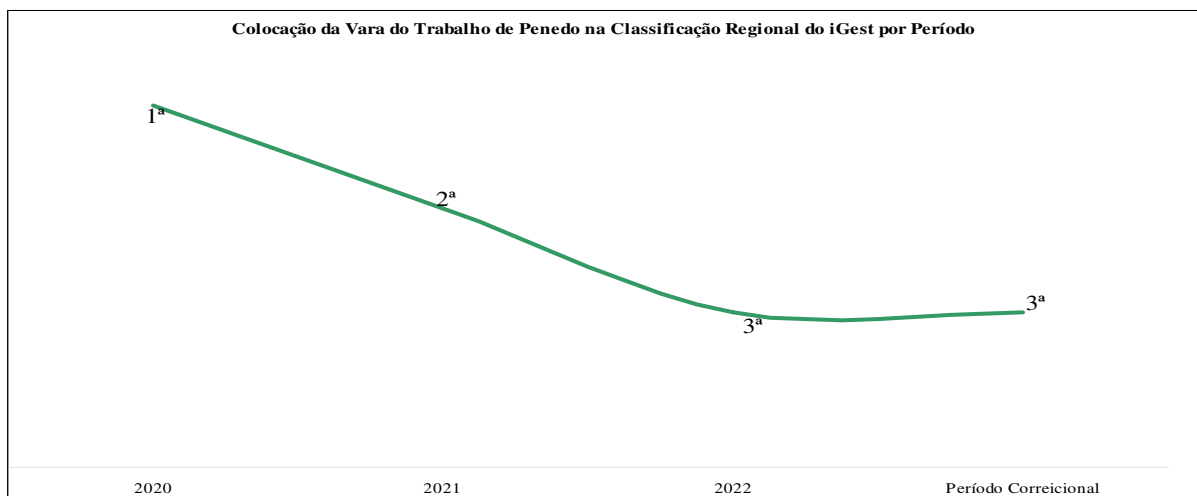
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 34**

**4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)**



**4.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 35**

#### 4.2. - MESOINDICADORES

##### 4.2.1 - ACERVO

MESOINDICADOR - M01 - Acervo				
Período de Referência	I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos)	I02 - Pendentes (Quantidade de Processos)	I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo"
mar/22	0,44	869	2,50	0,1428
abr/22	0,39	872	16,67	0,1979
mai/22	0,30	886	41,18	0,2640
jun/22	0,24	888	54,17	0,2612
jul/22	0,17	876	50,00	0,3370
ago/22	0,13	852	19,05	0,1851
set/22	0,10	856	28,13	0,1894
out/22	0,09	864	28,13	0,1772
nov/22	0,08	840	48,28	0,2267
dez/22	0,05	875	48,48	0,2152
jan/23	0,77	914	0,00	0,1075
fev/23	0,53	905	0,00	0,1243

##### 4.2.2 - CELERIDADE

MESOINDICADOR - M02 - Celeridade				
Período de Referência	I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias)	I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias)	I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade"
mar/22	75,84	35,65	1054,14	0,2412
abr/22	76,23	36,89	1130,30	0,2415
mai/22	78,07	36,22	1151,90	0,2423
jun/22	79,25	41,55	1152,81	0,2499
jul/22	82,53	51,86	1187,14	0,2709
ago/22	85,64	60,00	1127,70	0,2559
set/22	87,47	99,45	1092,33	0,2597
out/22	84,87	96,30	1116,41	0,2479
nov/22	84,47	87,32	1054,44	0,2438
dez/22	86,64	103,29	1064,23	0,2425
jan/23	88,85	109,65	1066,77	0,2346
fev/23	90,22	117,96	1090,95	0,2467



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 36**

**4.2.3 - PRODUTIVIDADE**

MESOINDICADOR - M03 - Produtividade				
Período de Referência	I07 - Taxa de Conciliação (%)	I08 - Taxa de Solução (%)	I13 - Taxa de Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade"
mar/22	49,39	96,07	78,06	0,5816
abr/22	50,55	95,05	133,51	0,4974
mai/22	51,58	97,79	138,67	0,4540
jun/22	53,12	98,25	122,16	0,4648
jul/22	53,61	96,52	120,77	0,4666
ago/22	54,55	102,20	122,81	0,4140
set/22	56,31	100,93	125,93	0,4183
out/22	57,14	98,37	121,57	0,4251
nov/22	59,44	98,68	128,17	0,4375
dez/22	59,61	93,28	133,82	0,4313
jan/23	58,81	91,84	150,00	0,4461
fev/23	59,51	92,83	152,07	0,4852

**4.2.4- CONGESTIONAMENTO**

MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento			
Período de Referência	I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%)	I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%)	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento"
mar/22	23,28	66,46	0,1365
abr/22	24,23	68,50	0,1460
mai/22	24,49	69,13	0,2415
jun/22	24,22	70,84	0,2904
jul/22	24,63	72,00	0,3376
ago/22	22,43	73,16	0,2981
set/22	22,95	72,89	0,2976
out/22	23,50	73,94	0,3189
nov/22	22,44	74,43	0,3238
dez/22	25,59	75,86	0,3661
jan/23	28,50	76,27	0,3917
fev/23	28,86	74,47	0,3569



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 37**

### 4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho			
Período de Referência	I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor)	I12 - Pendentes por Servidor	Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho"
mar/22	89,27	76,36	0,3662
abr/22	84,55	76,27	0,3667
mai/22	86,36	77,45	0,3747
jun/22	85,36	77,73	0,3775
jul/22	81,82	76,73	0,3767
ago/22	80,64	74,27	0,3844
set/22	78,64	74,27	0,3885
out/22	79,27	75,18	0,3773
nov/22	79,91	73,64	0,3735
dez/22	78,36	76,82	0,3800
jan/23	78,36	80,36	0,3884
fev/23	80,27	79,36	0,3947

### 4.3- RANKING

Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
mar/22	0,1428	0,2412	0,5816	0,1365	0,3662	0,2937	2ª
abr/22	0,1979	0,2415	0,4974	0,1460	0,3667	0,2899	2ª
mai/22	0,2640	0,2423	0,4540	0,2415	0,3747	0,3153	2ª
jun/22	0,2612	0,2499	0,4648	0,2904	0,3775	0,3288	3ª
jul/22	0,3370	0,2709	0,4666	0,3376	0,3767	0,3577	4ª
ago/22	0,1851	0,2559	0,4140	0,2981	0,3844	0,3075	3ª
set/22	0,1894	0,2597	0,4183	0,2976	0,3885	0,3107	2ª
out/22	0,1772	0,2479	0,4251	0,3189	0,3773	0,3093	3ª
nov/22	0,2267	0,2438	0,4375	0,3238	0,3735	0,3211	4ª
dez/22	0,2152	0,2425	0,4313	0,3661	0,3800	0,3270	3ª
jan/23	0,1075	0,2346	0,4461	0,3917	0,3884	0,3137	4ª
fev/23	0,1243	0,2467	0,4852	0,3569	0,3947	0,3215	3ª



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 38**

**5. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Karla Nolasco Santos Uchôa	Diretora de Vara	Efetivo
2	Eliana Lobo Arcanjo	Assistente	Requisitado
3	Valdênio Santos Costa	Calculista	Efetivo
4	Paulo Batista Santos Filho	Assistente de Diretor	Requisitado
5	Joseneide Martins Rocha Monteiro	Secretário de Audiência	Requisitado
6	Catarina Sampaio de Souza Carneiro	Assistente de Juiz	Efetivo
7	Eliene Silva de Lima Pereira	Oficial Especializado	Efetivo
8	Sandra Magalhães Salgado		Efetivo
9	Genilton Santos	Agente de Segurança	Requisitado
10	Caroline Alves Bonelá		Efetivo
11	Marcos Antônio Xavier dos Santos	Assistente	Efetivo

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Atalaia - 01a Vara	11	27	11	1,1%
Arapiraca - 01a Vara	12	34	12	1,3%
Porto Calvo - 01a Vara	11	32	11	1,3%
Maceió - 08a Vara	12	39	12	1,4%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	34	9	1,7%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	50	11	2,0%
Maceió - 07a Vara	12	61	12	2,2%
União dos Palmares - 01a Vara	10	54	10	2,4%
Maceió - 10a Vara	12	67	12	2,5%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	10	56	10	2,5%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	41	7	2,6%
<b>Penedo - 01a Vara</b>	<b>11</b>	<b>84</b>	<b>11</b>	<b>3,4%</b>
Maceió - 03a Vara	12	94	12	3,5%
Maceió - 04a Vara	13	120	13	4,1%
Maceió - 05a Vara	12	115	12	4,3%
Maceió - 01a Vara	12	128	12	4,6%
Maceió - 02a Vara	13	168	13	5,7%
Maceió - 06a Vara	13	168	13	5,7%
União dos Palmares - 02a Vara	9	152	9	7,5%
Arapiraca - 02a Vara	11	214	10	8,3%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	191	9	8,5%
Maceió - 09a Vara	13	424	12	14,5%
<b>TOTAL</b>	<b>246</b>	<b>2.353</b>	<b>239</b>	<b>4,2%</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 39**

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que os magistrados observem o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos autos após a confecção



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 40**

da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR , enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados. **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no exercício da função de Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, cumprimentando também a Diretora de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia, e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no exercício da função de Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente no Exercício da Função de Corregedor





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo/AL f. 41**

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria